



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 8 DE MAIO DE 1979

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.^{mo} Srs. Alfredo Pinto da Silva

Carlos Alberto Coelho de Sousa

José Cunha Simões

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação de alguns requerimentos e do recebimento de respostas a vários requerimentos.

O Sr. Presidente assinou a passagem de mais um aniversário da data em que terminou a 2.ª Guerra Mundial, tendo sido aplaudido por toda a Câmara.

O Sr. Deputado António Loja (Indep.) teceu várias considerações acerca da criação de zonas francas na Região Autónoma da Madeira. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Cabral Fernandes (CDS).

O Sr. Deputado Miranda Calha (PS), criticando a acção do IV Governo Constitucional em diversos domínios, apontou algumas necessidades da população de Portalegre até agora não satisfeitas.

O Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes (Indep.), além de ter voltado a referir a demissão de Igrejas Caeiro do cargo de director de programas da Radiodifusão Portuguesa, faou da situação em que se encontram as famílias dos antifascistas mortos. Respondeu no fim a esclarecimentos dos Srs. Deputados Igrejas Caeiro e Edmundo Pedro, do PS, tendo este último respondido ainda a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.).

Em seguida a Assembleia pronunciou-se, após recurso do Sr. Deputado José Luis Nunes nesse sentido, pela inadmissibilidade de um voto de protesto apresentado na Mesa pelo Deputado Aires Rodrigues (Indep.). Em declaração de voto usaram da palavra os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), José Luís Nunes (PS) e Nuno Abecassis (CDS), tendo estes dois últimos respondido a protestos do Deputado proponente.

O Sr. Deputado Theodoro da Silva (PSD) falou da adesão de Portugal ao Conselho da Europa.

O Sr. Deputado Lino Lima (PCP) criticou a acção do Ministério da Agricultura e Pescas desde a gestão do Ministro António Barreto até ao actual Governo.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros referiu-se a despedimentos sem justa causa de que são alvo delegados sindicais e membros de comissões de trabalhadores em várias empresas do País.

Ordem do dia. — A Mesa informou da entrada do projecto de lei n.º 258/I — Elevação da vila de Ponte de Sor à categoria de cidade —, apresentado pelo PS.

Foram autorizados a depor em tribunal os Srs. Deputados João Lima (PS), Manuel Gomes (PCP), Simões de Aguiar (PSD), e Galvão de Melo (Indep.).

A Assembleia concedeu urgência para a discussão dos seguintes diplomas: projecto de lei n.º 256/I (Alteração ao Código da Contribuição Industrial) — a cuja apresentação procedeu o Sr. Deputado Fernando Roriz (PSD) —, proposta de lei n.º 243/I (Estrutura e sistema da defesa nacional) — sobre a qual usaram da palavra o Sr. Ministro da Defesa (Loureiro dos Santos) e os Srs. Deputados Ângelo Correia (PSD) e Azevedo Coutinho (CDS) —, projecto de lei n.º 257/I (Regime jurídico da cooperação habitacional), do PS, e projecto de lei n.º 253/I (Elevação do concelho da Figueira da Foz à categoria de urbano de 1.º ordem), de Deputados de vários partidos.

Seguidamente, deu-se início à discussão do projecto de lei n.º 251/I — Alienação — de bens das empresas nacionalizadas —, apresentado pelo PS.

Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Dieter Dellinger (PS), Ângelo Correia (PSD), Veiga de Oliveira (PCP), Rui Pena (CDS) e José Luís Nunes (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto M. da Silva Andrade.

Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Amadeu da Silva Cruz.
 Álvaro Monteiro.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Duarte Arnaut.
 António José Pinheiro da Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luis Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Edmundo Pedro.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
 Fernando Reis Luís.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de M. Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João Joaquim Gomes.
 João da Silva.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 José Ferreira Dionisio.
 José Mamede Fragateiro.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Raúl D'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Alvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António José dos Santos M. da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Armando António Correia.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Augusto Nunes de Sousa.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Casimiro Gomes Pereira.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Bento Gonçalves.
 José Manuel M. Sampaio Pimentel.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Martins Robalo.
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. F. Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Cunha Simões.
 José Duarte A. Ribeiro e Castro.
 José Luís R. de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Mamede Pereira.
 José Vicente de J. Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.
 Margarida Garcês da S. Ventura.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Rui Mendes Tavares.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Vieira de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Juzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos H. S. de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.

Georgete de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel de Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Aída Barbosa Nogueira.
 Nico'au de Ascensão M. Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Víctor Henrique Louro de Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Carlos Galvão de Melo.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 Francisco Braga Barroso.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 José Alberto Ribeiro.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Justiniano Taboada Braz Pinto.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Olivio da Silva França.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 174 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço a vossa atenção para o expediente, que vai ser lido pelo Sr. Secretário Pinto da Silva.

O Sr. Secretário (Pinto da Silva): — Telegrama da Assembleia Nacional da República de Cuba, dirigido ao Sr. Presidente da República, do seguinte teor:

Apraz-nos, por ocasião da Festa Nacional de Portugal, expressar a V. Ex.^a as nossas felicitações, em nome da Assembleia Nacional da República de Cuba, e os melhores votos ao povo português.

Blas Roca, presidente.

Telegrama do Comité Francês de Apoio aos Presos Antifascistas em Portugal, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Solidários com a amnistia votada na Assembleia da República, esperamos a aplicação do texto a todos os presos e acusados políticos antifascistas, nomeadamente Otelo, Fernandes, comandos detidos e aos acusados do caso PRP

Deu-se conta de mais o seguinte

EXPEDIENTE

Exposição

De protesto de uma comissão constituída por cerca de quinhentos trabalhadores do Ministério do Trabalho que havia decidido levar a efecto naquele Ministério as comemorações do 3.º aniversário da Constituição, destinadas em exclusivo aos trabalhadores daquele departamento governamental e que por despacho ministerial foi comunicado àquela comissão que não era autorizada a realização da comemoração pretendida.

Abaixo-assinado

De trabalhadores da empresa IMA - Setúbal, remetido a esta Assembleia a coberto de ofício da União dos Sindicatos do Distrito de Setúbal, cujo primeiro signatário é o Sr. Fernando Vitor Neves Rodrigues, no qual se exige do Governo a resolução do problema dos Estatutos do Inatel e se repudiam as decisões da comissão administrativa referentes às instalações da sede da CGTP — Intersindical e a não cedência do Estádio 1.º de Maio para as comemorações do Dia Mundial do Trabalhador.

Ofícios

Da Câmara Municipal de Vimioso remetendo fotocópias da exposição que havia sido dirigida àquele Município pela firma Marmiranda — Sociedade Cooperativa de Mármores, S. A. R. L., e na qual se procura demonstrar o bloqueamento e impasse que alguns organismos governamentais têm criado quanto ao reinício e extracção de mármores e alabastros de Santo Adrião, que aquela empresa se propõe levar a cabo.

Do Sindicato dos Trabalhadores do Vestuário, Lavandarias e Tinturarias do Distrito de Braga, remetendo exposição sobre a situação por que passam cinquenta trabalhadores da empresa Camisaria Ourapel e sobre a situação criada pelo abandono da mesma por parte da entidade patronal.

Ofícios, moções, telegramas, cartas individuais e abaixo-assinados de reclusos e familiares de reclusos de várias instituições prisionais do País, apelando para que esta Assembleia decrete uma amnistia que abranja também os presos de delito comum.

Da Presidência da República remetendo de igual modo a esta Assembleia ofícios, telegramas e abaixo-

-assassinados de reclusos de todo o País apelando para a concessão de amnistias aos presos de delito comum, já que é da competências exclusiva desta Assembleia a concessão de amnistias.

Telegramas

Numerosos telegramas, moções, ofícios, abaixo-assinados e outros meios de manifestação de regozijo e congratulação pela passagem e comemoração do 5.º aniversário do 25 de Abril.

Numerosos telegramas, moções e ofícios fundamentalmente de autarquias locais, referindo as condições difíceis em que os municípios se encontram sob o ponto de vista financeiro, exigindo o cumprimento integral da Lei das Finanças Locais, único meio de resolver definitivamente o problema.

Telegramas e moções, manifestando indignação e protesto pelo fuzilamento em Moçambique de vários seres humanos, entre os quais um português, fuzilamentos esses que atentam frontalmente contra os direitos do homem, enviados das seguintes entidades: Câmara Municipal de Mogadouro; Rotários de Guimarães; Assembleia Municipal de Vila Real; Câmara Municipal de Vila Real de Santo António; Câmara Municipal de Portimão.

Da direcção do Sindicato Livre do Norte dos Trabalhadores de Armazém, sobre os acontecimentos ocorridos aquando da visita às empresas Companhia Velha e Real Vinícola de cerca de duzentos convidados franceses e sobre a repressão exercida sobre os trabalhadores quando estes pretendiam distribuir aos visitantes um comunicado de esclarecimento à situação vivida naquelas empresas.

Da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Madeira, repudiando o despacho arbitrário e unilateral do Sr. Ministro do Comércio e Turismo que fixa o preço de venda da banana local ao consumidor no continente, sem ter consultado os organismos representativos da produção e do Governo Regional e que consideram como lesivo para a economia daquele concelho e do Arquipélago da Madeira, exigindo a revogação do referido despacho.

Dois telegramas e uma moção, das entidades a seguir indicadas, repudiando a permanência na Assembleia da República dos Deputados dissidentes do PSD: comissão política concelhia do PSD da Batalha; comissão política distrital do PSD de Leiria; secretariado do núcleo sócio-profissional do PSD do Banco Pinto & Sotto Mayor da área metropolitana de Lisboa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário Pinto da Silva vai também dar conta da apresentação de requerimentos, de respostas a requerimentos e de várias petições.

O Sr. Secretário (Pinto da Silva): — Foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: aos Ministérios do Comércio e Turismo e da Administração Interna, formulados pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado Walter Cudell; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Aboim Inglês; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelos Srs. Deputados Lino Lima, Jcaquim Felgueiras e Eduardo Sá Matos; ao Governo, formulado

pelos Srs. Deputados Cavalheira Antunes e Sousa Marques.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: dos Ministérios da Administração Interna e Agricultura e Pescas, aos requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, nas reuniões de 6 de Fevereiro e 7 de Março próximo passado; do Ministério do Comércio e Turismo, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Vítor Louro, Manuel Moita e Custódio Gingão, na reunião de 15 de Março último; do Ministério da Educação e Investigação Científica, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Alda Nogueira, Lino Lima, Jorge Leite e Miranda Calha, nas reuniões de 30 de Janeiro de 1978 e 7 de Março de 1979, respectivamente; do Ministério da Comunicação Social e da Secretaria de Estado da Marinha Mercante, aos requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, na reunião de 29 de Março passado; da Secretaria de Estado das Pescas, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Augusto Coutinho, na reunião de 29 de Março deste ano.

Foram apresentadas as seguintes petições: n.º 232/I — pelo Sindicato dos Telefonistas e Ofícios Correlativos do Distrito de Lisboa, que baixou à 2.ª Comissão; n.º 233/I — pela Associação de Internados do Estabelecimento Prisional do Porto, Custórias, que baixou à 2.ª Comissão; n.º 234/I — por Francisco Barata Baptista e outros (detidos no Estabelecimento Prisional de Lisboa), que baixou à 2.ª Comissão; n.º 235/I — por Dina Maria Fernandes e outros (trabalhadores da Torralta), Tróia, que baixou à 6.ª Comissão; n.º 236/I — pelo Dr. Levy Baptista e outros, Lisboa, que baixou à 1.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, faz hoje anos que terminou a 2.ª Guerra Mundial. Foi a vitória da democracia e dos sistemas parlamentares sobre o fascismo.

Neste momento, entendo que devo dirigir uma palavra, embora simples e rápida, como homenagem aos que tombaram nessa luta entre o fascismo e a democracia.

Entre nós, portanto em Portugal, nesse dia nasceu o movimento de opinião pública denominado Movimento de Unidade Democrática, mais conhecido por MUD.

Este Movimento, além de ser uma homenagem aos que caíram na defesa da democracia, foi mais alguma coisa, também muito importante. Foi a legalização da oposição ao regime fascista em Portugal. Dessa legalização nasceu a possibilidade de um combate maior, combate que se transmitiu a toda a nacionalidade e veio a desembocar no 25 de Abril.

É esta a homenagem que de momento neste dia posso prestar àqueles que tombaram — repito —, esperando que a Assembleia ache oportuno o que acabo de dizer.

Applausos gerais, de pé.

Srs. Deputados, na última sessão ficaram com a palavra reservada vários Srs. Deputados para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Gomes Fernandes. Como este Sr. Deputado não está presente e como também os Srs. Deputados inscritos prescindem da palavra

para pedirem esclarecimentos, dou a palavra para uma intervenção ao Sr. Deputado António Loja.

O Sr. António Loja (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito se tem falado neste Parlamento sobre o problema da autonomia insular e, infelizmente, na maior parte dos casos, com ideias pré-concebidas e rígidas que só têm ocorrido, em minha opinião, para extremar ainda mais as posições dos que a apoiam e dos que se lhe opõem, fazendo dessas posições uma profissão de fé dogmática, em vez de, nos resultados conclusivos, traduzir uma análise metódica de realidades geoeconómicas e sociais.

Os problemas das regiões ditas autónomas são complexos. Numa economia que denuncia, na análise dos seus condicionalismos, uma acumulação de erros ancestrais, desde a estrutura agrária inicial de substância feudal até uma preocupante sucessão de monoculturas cíclicas dependentes de mercados exteriores, todos os que nela participam acabam por sentir-se envolvidos num círculo vicioso de desenvolvimento do qual sentem dramaticamente a dificuldade de escapar. O subemprego é uma realidade permanente desde há três séculos; as situações de desemprego irrompem periodicamente e qualquer sinal de crise que economias de maiores recursos absorveriam com relativa facilidade traduz-se nas sucessivas vagas de emigração que, nos seus pontos mais críticos, marcam os tempos intercalares da ocasional e aparente prosperidade das sucessivas culturas dominantes, sejam elas a cana-de-açúcar, a vinha ou a bananeira.

O subemprego e o desemprego endémicos são agravados por uma agricultura tragicamente deficiente na satisfação das necessidades diárias da população e por uma indústria de prestação de serviços que se vê forçada também a recorrer fortemente à importação para manter, com regularidade e qualidade, o nível elevado que é a justificação da sua própria existência.

A possibilidade de quebrar este círculo vicioso, que no sector agrícola resulta sobretudo da limitação de terrenos adequados e na indústria depende basicamente da carença de matérias-primas, não pode pôr-se, portanto, em termos da redução do volume de importações. Importações que vemos, aliás, ganharem volume crescente, preocupante sobretudo pelos valores percentuais, deste modo se agravando a taxa de cobertura importação/exportação e tornando alarmantemente deficitária a balança comercial da região. E não parece aceitável sequer que se pense numa redução de importações, constituídas estas quase totalmente por produtos básicos e essenciais à vida da população e à sobrevivência do turismo.

Daí a necessidade e mesmo a urgência de encontrar novas fórmulas de solução, fórmulas estas que, pela complexidade dos problemas que devem ajudar a resolver, não podem elas próprias deixar de ser complexas. E não apenas complexas pela sua própria estrutura mas também pela vastidão e variedade dos problemas subsidiários que inevitavelmente fazem nascer e que não se torna possível aqui resumir.

Eis por que mencionarei apenas, como elemento essencial do necessário e urgente arranque económico, a reivindicação muito antiga de se estabelecer na agora Região Autónoma da Madeira uma zona de franquia aduaneira. Falei de uma reivindicação antiga. No jornal *O Imparcial*, publicado no Funchal em 1842, lê-se o seguinte:

Para desenvolver o quadro dos melhoramentos da ilha da Madeira e deixar fora de dúvida a sua prosperidade futura, ora sujeita aos golpes do erradio acaso, muito interessará levar à presença do Governo e do corpo legislativo, que parece enfermo, que nunca acaba de convalescer, a proposta — porto franco — projecto benéfico e sublime para o bem geral da Madeira[...]

Em outro artigo publicado no mesmo periódico, em 1844, diz-se:

O dia venturoso em que chegar à Madeira a importantíssima notícia do porto franco, esse dia será o termo dos nossos males; porque esta medida dará extensão indefinida aos nossos bens. E afoitamo-nos a dizer que mesmo em rigor de direito o Governo não pode com justiça rejeitar este projecto, salvo se o seu fim for aniquilar-nos.

Não seriam porventura de aniquilamento os propósitos do Governo de então. Mas a realidade é que a reivindicação permaneceu insatisfeita durante o quase século e meio que decorreu; e não há qualquer indicação clara de que as atitudes mais recentes sejam de encorajadora receptividade.

Assim, embora em 1845 tivesse sido decretado o regime de franquia aduaneira para Macau e em 1852 o Governo Espanhol tivesse instituído dois portos francos nas vizinhas ilhas Canárias, o silêncio oficial caiu sobre a reivindicação madeirense, silêncio que durante todo este tempo tem frustrado toda uma população nas suas legítimas expectativas de desenvolvimento e tem provocado nessa mesma população a sensação inferiorizante que inevitavelmente se apodera daqueles que não podem tomar, por si mesmos, as decisões que mais afectam as suas vidas.

Finalmente, em 1968 foi criado um grupo de trabalho cuja missão era elaborar as regras para a criação de zonas francas, tendo em vista, nomeadamente, estabelecer os seus objectivos e a natureza das suas actividades, sugerir a sua localização e o tipo de instalações, propor incentivos e financiamentos e analisar os seus possíveis efeitos nas economias nacional e regionais. O relatório acabou por concluir pela não justificação da criação de zonas francas em qualquer parte do território nacional, considerando que a legislação existente, prevendo a existência de «depósitos gerais francos», era suficientemente encorajadora para a instalação de qualquer indústria.

No tocante às regiões insulares, baseado na inexistência de matérias-primas, carença de fontes de energia e dificuldades de transportes, excluiu o relatório a hipótese de instalar zonas francas industriais, deixando no entanto aberta a possibilidade de instalação de zonas francas ligadas à actividade turística,

tendo em mente o aumento das correntes de turismo internacional, o desenvolvimento do artesanato regional e o ganho adicional daí resultante em divisas estrangeiras. Esta possibilidade era apenas uma linha de rumo sugerida que deveria, acrescentava o relatório, ser objecto de estudo mais aprofundado.

É evidente que tal estudo nunca foi prosseguido e, entretanto, a única medida positiva adoptada foi a que estabeleceu a livre circulação de mercadorias entre o continente, a Madeira e os Açores, em vigor desde Junho de 1970. Primeiro passo que, não contemplando sequer sazonalmente qualquer protecção para algumas actividades locais que dela necessitam e não cobrindo as relações comerciais com o estrangeiro, teve como consequência o aumento espectacular das importações de produtos continentais ou já nacionalizados e um desequilíbrio cada ano mais acentuado da balança de pagamentos entre o continente e a Madeira. O facto de não ter sido encarado o problema na sua globalidade, como eu e outros candidatos oposicionistas tínhamos sugerido na campanha dita eleitoral de 1969, teve muitos reflexos negativos que uma ponderação de todos os elementos em jogo poderia ter intelligentemente evitado.

A partir daí, a única entidade que continuou o seu combate pelo estudo sério do problema das franquias foi a Associação Comercial do Funchal, que, para obter o máximo de elementos de diferentes sectores da actividade, organizou em 1974 um inquérito a que responderam múltiplas pessoas, individuais e colectivas, unâmines, por razões as mais diversas, no ponto de vista de que a criação de zonas francas era condição essencial do desenvolvimento regional. Neste espaço de tempo, isoladamente (apenas com excepção do suporte oficial que neste campo lhe foi dado na transição de 1974 para 1975), tem a Associação estudado o problema, que outros ocasionalmente retomam quando interessados em obter votos, mas mostrando frequentemente em relação a ele grave desconhecimento do essencial, excluindo à partida e de um modo derrotista actividades que têm de ser cobertas pela legislação que vier a ser elaborada, sob pena de mais uma vez, por omissão, se obter, e então mais gravemente, o efeito negativo de criar um ainda maior desequilíbrio entre importações e exportações.

É manifesto que, em relação a uma proposta subscrita por uma associação comercial e industrial, poderiam levantar-se dúvidas quanto ao âmbito dos interesses defendidos apenas os interesses dos seus associados? Os interesses globais de uma população? É evidente que, a resultarem do sistema proposto vantagens usufruídas exclusivamente por um grupo profissional, seria natural que a desconfiança se instalasse nos espíritos. E é óbvio também que, não sendo a Associação proponente uma instituição de benemerência, ninguém poderia esperar que apresentasse uma proposta que não tivesse o objectivo lógico de abrir novas perspectivas à actividade dos seus membros.

Há que analisar, portanto, o problema na sua totalidade, decerto sem pretensão de o esgotar no menor, o que exigiria naturalmente um longo debate, mas chamando a atenção desta Câmara, não apenas para os condicionalismos de uma economia insular anclorada pela dimensão em que exerce a sua

actividade mas, ainda mais, pelo isolamento geográfico que determina acentuadamente os estrangulamentos que coarctam o seu deseável desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As reivindicações de 1842, nunca satisfeitas até hoje, revelam-se obviamente desactualizadas em relação à problemática actual. As exigências de uma economia moderna já não se satisfazem, na verdade, com o simples desarmamento aduaneiro. Daí que as expressões «franquia aduaneira» e mesmo «porto franco» tenham sido abandonadas a favor de outra que engloba aquelas mas tem um âmbito muito mais amplo, cobrindo em termos actuais os diferentes sectores de actividade que podem permitir uma dinamização global da economia regional, sob condição de ser acompanhada por uma série de medidas de modernização tecnológica, sem as quais a legislação que crie as «zonas francas» terá efeitos menores que os ambicionados ou resultará mesmo em consequências negativas e indesejáveis.

O projecto actual abrange a instalação de uma zona franca comercial, uma zona franca industrial e uma zona franca financeira.

Como objectivos de ordem geral, com a adopção do princípio da liberalização das trocas comerciais com o exterior e a eliminação ou redução de taxas e direitos aduaneiros, a zona franca comercial pretende eliminar os graves inconvenientes que para os consumidores resultam da trágica realidade que é a insularidade. O estímulo da actividade turística, o alargamento do mercado interno e o acesso a novas fontes de abastecimento permitirão obviamente uma redução de despesas que não poderá deixar de ter repercussões favoráveis no abaixamento do custo final do produto.

A zona franca industrial deverá promover a atracção de investidores locais e exteriores à região, que, encorajados por uma política de reduções ou isenções fiscais e apoiados por estruturas portuárias e aeroportuárias devidamente dimensionadas, terão bons motivos para fazer na região o lançamento das suas iniciativas industriais, previamente seleccionadas de modo a não constituírem elemento perturbador na qualidade de vida que se deseja incrementar. Se um dos grandes objectivos da instalação de uma zona franca industrial é o da eliminação do desemprego, não são objectivos menores a redução do deficit da balança comercial, o estímulo a uma preparação profissional mais qualificada e, finalmente, o reequilíbrio da economia regional que nos últimos anos se tem voltado prioritariamente para o turismo. Segundo números colhidos pela Associação, na Zona Franca Industrial de Shannon (na República do Eire), instalaram-se entre 1960 e 1976 mais de 600 empresas com um capital de 524 milhões de libras esterlinas. Em 1976 essas empresas criaram 18 000 postos de trabalho e em 1977 o objectivo fixava-se em 23 000.

É deliberadamente que não refiro mais circunstancialiadamente o terceiro aspecto desenvolvido no projecto subscrito pela Associação Comercial e Industrial do Funchal, o da zona franca financeira, pressupondo a implantação de um sistema de *off-shore banking*, por ter em relação a ele algumas objecções. Não posso, no entanto, deixar de reco-

nhecer que, internacionalmente, tal sistema poderá prestigiar a região, se cuidadosamente planeado e poderá revelar-se necessário no apoio a prestar às restantes zonas francas comercial e industrial.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Regresso, assim, ao tema inicial da autonomia. É manifesto que esta não passa simplesmente pela solução da velha reivindicação insular, agora actualizada e reformulada: a da criação de zonas francas.

Na Madeira, como aliás em todo o País, a opção de reformas profundas começa pela necessidade da alteração das estruturas culturais e educacionais, passa pela modificação radical dos métodos de trabalho, na agricultura, no comércio e na indústria e pela modernização do sistema fiscal e aduaneiro.

Não poderá nunca existir autonomia política e administrativa sem autonomia económica e financeira e creio que no caso da Região Autónoma da Madeira se começou erradamente pelo fim.

A autonomia, vontade expressa inequivocamente pelas populações insulares e consignada, ainda que indecisamente, na Constituição da República, não pode estar à mercê, nem da irresponsabilidade de demagogos de aldeia nem do parlamentarismo cultivador da linguagem poética de má qualidade. Tem de ser uma realidade assente numa nova ordem económica, baseada no reordenamento fiscal e apoiada numa legislação que não apenas derrube as precárias estruturas existentes, mas dinamize simultaneamente com coerência, com clareza, com energia e com criatividade todos os sectores da vida insular.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado António Loja: Ouvi com muita atenção a sua intervenção, apreciei-a imenso e congratulo-me com o facto de o Sr. Deputado ter trazido a esta Assembleia, com profundo conhecimento de causa, uma velha aspiração da população madeirense. Aliás, aspiração essa que o CDS também tem veiculado.

Devo também ressaltar o facto de que, quando se constituiu o II Governo Constitucional, pela primeira vez se inscreveu no Programa do Governo o estudo da possibilidade das zonas francas aduaneiras nas regiões autónomas.

No entanto, o Sr. Deputado referiu-se a silêncios oficiais, de algum modo a inéncias e a passividades. Nesse sentido, gostaria que o Sr. Deputado, se pudesse, me esclarecesse esta dúvida, já que uma aspiração legítima das populações insulares e já que um certo impulso no sentido da concretização desse estudo e da viabilização desse projecto tem de partit fundamentalmente da população mais interessada. E, nessa medida, gostaria que o Sr. Deputado me pudesse esclarecer este ponto: de que lado existe maior passividade, maior inéncia, maior silêncio, maior falta de empenhamento oficial no sentido da concretização desse projecto?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Loja.

O Sr. António Loja (Indep): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Cabral Fernandes: Devo dizer-lhe que o silêncio é mais ou menos geral e daí a impossibilidade de detectar onde ele é mais silencioso, se assim é possível exprimir-me. No entanto, é evidente que o problema poderá ser mais criticável da parte daqueles que têm um maior índice de responsabilidades. Nesse caso tenho a impressão que as responsabilidades pelo silêncio pertencem em partes iguais ao Governo Central e ao Regional, ambos com uma imensa quota-parte de responsabilidades sobretudo quando se fazem declarações em contrário acerca desse interesse.

O Sr. Deputado citou mesmo o facto de no II Governo Constitucional se ter inscrito no Programa do Governo o estudo das zonas francas, mas a realidade é que o II Governo Constitucional, apesar de não ter estado muitos meses a governar, esteve talvez o tempo suficiente pelo menos para proceder ao seu arranque. Portanto, aqui fica a crítica ao II Governo Constitucional.

Por outro lado, devo dizer que tenho aqui um plano regional de 1977-1980 da Região Autónoma da Madeira, datado, portanto, do ano de 1977 em que, a propósito de todos estes temas que foram levantados nesse plano — zonas francas comerciais e industriais, autonomia monetária, interpostos internacionais, mercadorias e sistemas de *off-shore-banking* — se diz que «indicaremos algumas das alternativas que se oferecem neste momento à Madeira, algumas das quais pela sua complexidade ainda não foi feita opção pelo Governo Regional». E acrescenta ainda: «No entanto, o processo de implementação será iniciado ainda este ano.» Portanto, no ano de 1977. Até este momento, Sr. Deputado, pelo menos que eu saiba, não creio que o processo que daria arranque à concretização desta velha reivindicação se tivesse iniciado. Mas realmente ignoro muitas coisas que se passam na Região Autónoma da Madeira.

Desde 1977 até hoje nada se fez. Portanto, em paralelo com a crítica que fiz ao II Governo Constitucional, aqui fica também uma crítica ao Governo Regional da Madeira.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Miranda Calha.

O Sr. Miranda Calha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em múltiplos domínios a acção governativa tem vindo a merecer o desagrado da população.

Um Governo constituído em determinado circunstancialismo político, sem base de apoio efectiva, poderia, de facto, orientar-se pelo menos ao nível de determinado tipo de problemas que não implicassem políticas de fundo na sua resolução. Assim não tem sido e a sua orientação verifica-se mais na objectivação de estranhos fins políticos que, se não nos encontram desprevenidos, pelo menos causam-nos certa estupefacção.

Poderia citar, a título de exemplo, que em Portalegre, em várias áreas governativas, a população local não poderá deixar de estar insatisfeita e profundamente preocupada.

No domínio da educação, quando na sequência lógica de trabalhos anteriores se esperava a criação rápida de escolas preparatórias em três concelhos do distrito — Marvão, Sousel e Monforte —, verificamos

que tal não acontece e que nem sequer uma resposta se dá aos legítimos e já antigos anseios locais devidamente expostos. Solicitado o alargamento do ensino secundário em alguns estabelecimentos escolares, caso de Campo Maior, também o Ministério respectivo não deu qualquer resposta. Finalmente, quando já se esperava relativamente próxima a implantação do ensino superior em Portalegre — mais concretamente a criação de uma escola superior de educação —, não deixa de ser triste ter conhecimento que tal criação só terá lugar para 1982-1983, quando a sua existência urgia numa região que nesta matéria tem vindo a ser sistematicamente preterida.

No domínio da indústria, decorriam estudos já adiantados para aquilatar da possibilidade de instalação, no concelho, capital de distrito, de um parque industrial que, evidentemente, viria a servir toda aquela zona bem para além dos limites do próprio concelho.

Pois a Câmara Municipal daquela localidade diligentemente efectuou negociações para a aquisição de terrenos, mas os estudos referidos, que em determinado passo eram positivos — tal foi a consideração de técnicos responsáveis da Empresa Pública de Parques Industriais que ali se deslocaram e observaram as excelentes condições existentes —, parece que sofreram uma paralisação, pois as notícias respeitantes ao assunto pararam pura e simplesmente.

Aliás, tal como em relação à criação da escola superior de educação, também em relação à matéria vertente tive oportunidade de fazer requerimentos a solicitar dados informativos sobre o andamento dos mesmos. Até hoje ...

Ainda a nível industrial, também se mantêm largas expectativas no campo da exploração mineira no concelho de Nisa. Na verdade, a exploração mineira neste concelho propiciaria a fixação de pessoas pela criação de empregos e motivaria o desenvolvimento da região, que viu muitos dos seus filhos emigrar em virtude da falta de condições locais para trabalhar. Também sobre esta questão nada se tem sabido.

No campo das obras públicas estavam previstas, há já algum tempo, construções de pequenas barragens de baixo custo. Tais empreendimentos viriam beneficiar largamente as zonas abrangidas. Mas o que é certo é que nada também se tem sabido sobre o assunto e, deste modo, a barragem de Rasa (Marvão) e de Pisões (Crato) não vêm a luz do dia. Sobre a última decorre até um processo, convém realçar, respeitante à mudança de algumas famílias de uma pequena aldeia que ficaria submersa. Também é importante salientar que, tanto num caso como no outro, há estudos do aproveitamento de tais empreendimentos que satisfazem e são indicativos da vantagem dos mesmos.

Também no domínio da segurança social a preocupação é intensa. O programa destinado ao distrito em matéria de infância e terceira idade não contempla muitos dos anseios locais e não responde às necessidades dos variados concelhos. Por outro lado, observa-se com preocupação a falta de envio dos subsídios às instituições privadas de assistência.

E, enfim, até na comunicação social os efeitos da política seguida pelo Governo se fazem duramente sentir no distrito. De facto, a determinação de se fechar um pequeno posto retransmissor da RDP que,

mercê da boa vontade e entusiasmo de alguns elvenses e amigos da rádio, transmitia durante um curto período de tempo um programa produzido localmente e que interessava à região, é a todos os títulos inconcebível. Que razões ponderosas terão levado a administração da RDP — se foi esta, note-se — a suspender tal iniciativa? De salientar que tal situação indignou, e muito justamente, os habitantes daquela zona.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em casos pontuais e quase do quotidiano, o Governo oferece-nos este quadro. Bem grave é que o Governo se tente afirmar, precisamente, pela solução dos problemas concretos e assim criar uma imagem de capacidade e dinamismo. No entanto, de modo algum a sua acção é meritória ou pode merecer confiança.

Mas mais: a região de que tenho vindo a tratar, Portalegre, encontra-se também na chamada zona da Reforma Agrária. De facto, também por ali se viveram anos e anos na esperança de uma transformação que levasse à criação de condições de vida melhores para os que labutam na terra. A exploração a que estes foram sujeitos foi grande e está bem patente na situação de depauperamento que persiste, na falta de desenvolvimento, na inexistência de uma agricultura moderna, enfim, na falta de condições que dessem aos trabalhadores perspectivas de vivência digna e de futuro.

A existência de distorções profundas a nível de regime fundiário alentejano provocou situações de gritante injustiça e de elevada falta de humanidade que urgia corrigir e mudar. Só, pois, uma reestruturação da propriedade e novas formas de exploração da terra, acompanhadas de um apoio técnico-financeiro eficaz e por outras medidas, poderiam criar as condições mínimas de satisfação das necessidades locais e bem-estar e um desenvolvimento agrícola que obvisse em maior escala às nossas graves carências alimentares.

A Lei de Bases da Reforma Agrária veio assim enquadrar as acções que num passado recente corresponderam ao inicio do processo da Reforma Agrária. Processo iniciado e concretizado de forma por vezes desordenada e anárquica e que, se num primeiro passo beneficiou trabalhadores rurais, não veio, no entanto, a dar a atenção merecida a muitos pequenos agricultores e até seareiros e pequenos rendeiros.

Neste primeiro período de avanço da Reforma Agrária constituíram-se empresas agrícolas colectivas «gigantes», verdadeiros neo-latifúndios que se tornaram, a todos os níveis, técnica e economicamente ungovernáveis, mesmo que dispusessem de forte apoio de crédito.

No entanto, a lei não implica a existência de um modelo único de exploração da terra e, isso sim, abre perspectivas diferentes que vão, realmente, desde as cooperativas agrícolas de produção integral, passando pelos pequenos e médios agricultores privados, pela pequena empresa familiar e até às empresas estatais. A lei gera o surgimento de uma nova estrutura agrária mista, diversificada, flexível e entre si competitiva e leva, ainda, ao aperfeiçoamento e reforço da ligação do homem com a terra, a uma maior solidariedade entre os que a trabalham, obviará à melhoria das condições de trabalho e à garantia dos direitos dos trabalhadores e dos pequenos e médios agricultores, bem como ao melhor aproveitamento dos nossos recursos naturais, aumento de produção agrícola, implementa-

ção do associativismo e à melhoria, enfim, da situação económica, social e cultural dos, repito, trabalhadores rurais e pequenos e médios agricultores.

Todos estes objectivos apontados na lei se consubstanciam afinal no preconizado na Constituição da República e tão-só obrigavam à sua aplicação de maneira rigorosa, escrupulosa e honesta.

O próprio Programa do actual Governo, neste particular, refere «a aplicação de legislação da Reforma Agrária [...] com abertura ao diálogo franco entre as partes interessadas [...] prosseguindo as expropriações na mesma zona e articulando as demarcações de reservas com medidas de apoio ao emprego, de desenvolvimento agrícola e de intensificação cultural das áreas de propriedades colectivas».

Noutras alíneas da mesma parte do Programa se dá conhecimento de outras tantas medidas que nos obrigariam a pensar que se desejava prosseguir a Reforma Agrária.

Mas toda a realidade tem sido outra e as boas intenções não chegam quando a prática lhes não corresponde. A conclusão a que somos levados pela prática governativa é que se pretende, muito simplesmente, destruir a Reforma Agrária.

Como compreender de outro modo uma acção que, mais do que aplicarem uma política agrícola global nos múltiplos aspectos que a compõem, se tem resumido, quase tão-só, à entrega de reservas, o que em si, acrescente-se, não estaria de todo incorrecto se se pensasse resolver este assunto de vez e se não existisse o conhecimento concreto de abusos e ilegalidades cometidas nessas mesmas devoluções.

Nesta última matéria, aliás, desde reservas a absentistas que acabam por não utilizar as terras, passando por entregas feitas a pessoas que as não exploravam — num caso conhecido a reservatária faleceu, devido à idade, oito dias depois da entrega e quem veio a beneficiar, com certeza por acaso, foi um dos responsáveis dos serviços locais do MAP —, até aos casos de indivíduos que solicitam e obtêm majorações sem direito a elas, de falsos rendeiros, de enganos em relação a gados e frutos pendentes ... Enfim, nesta área e nos últimos tempos parece que mais do que realizar a Reforma Agrária se faz tão-só transições de propriedades.

Ora, a aplicação da lei não se resume exclusivamente à mera entrega de reservas, embora estas estejam devidamente legitimadas. A Reforma Agrária é um processo mais amplo, que implica não só o redimensionamento fundiário, mas também, como disse, o aparecimento de novas formas de exploração da terra, diversas entre si, mas propiciadoras de uma distribuição de riqueza mais equilibrada entre os seus utentes e, claro, inclui um apoio do Estado na perspectiva técnica e económica aos novos sistemas sugeridos, especialmente os de índole cooperativa. Neste sector cooperativo, sublinho até que há exemplos de todo em todo merecedores de apoio pela forma justa e equilibrada como fazem a respectiva administração.

É, pois, por nada disto se concretizar que temos de perguntar ao Governo: onde está a assistência técnica que parece orientar-se, a pouca existente, só para sectores bem identificados e que não está, está bem de ver, nem ao serviço de trabalhadores rurais, nem de pequenos e médios agricultores? Que fazem os serviços de agricultura que parece terem adquirido os

habitos descansados e burocratas de outros tempos cujos responsáveis «não sujam as botas no campo», como há dias dizia um agricultor do Norte do País? Que é feito da localização de técnicos nos concelhos, medida inovadora e bem demonstrativa de vontades anteriores de pensar uma agricultura diferente porque melhor? E o seguro agrícola? E o crédito de investimento, que parece voltar a beneficiar os sempre beneficiados?

De facto, a pretexto do cumprimento da lei, não se tem cumprido a lei. A pretexto do cumprimento da lei, tem-se praticado uma política revanchista. A pretexto do cumprimento da lei, atribuem-se e entregam-se reservas sem avisar interessados, o que é bem contrário ao espírito da mesma. A pretexto do cumprimento da lei, ilude-se a opinião pública que, menos esclarecida sobre o que se passa, se deixa por vezes arrastar para opiniões que em tudo desvirtuam a verdade.

Aliás, é até o próprio Governo a reconhecer que talvez haja corrupção. Mas então por que não se estabelece um inquérito ou se utiliza, por exemplo, uma tal «comissão anticorrupção» que, segundo julgo, funciona junto do Primeiro-Ministro, para que publicamente se saibam as verdades?

Enfim, como ainda há dias escrevia o Prof. Henrique de Barros, «é absolutamente indispensável cumprir a lei e esta impõe, sem sombra de dúvida, o direito dos antigos proprietários a uma reserva.

O que se não deve admitir é o protelamento indefinido e arrastado do processo de devoluções de tais terras, sem que nada de seguro e insusceptível de contestações se consiga saber sobre os efeitos que ela está a exercer e exercerá sobre a vida económica e a capacidade de emprego das empresas colectivas e cooperativas em funcionamento».

Assim, entendo que o escrupuloso cumprimento da lei, o planeamento devidamente conhecido e dialogado da entrega de reservas e demarcadas de molde a não inviabilizarem economicamente unidades de trabalhadores, o apoio adequado dos serviços em prol do melhoramento e modernização dos sistemas de produção, a continuação das expropriações, o estabelecimento de rendas para unidades de exploração, possibilidades efectivas de acertos de contas — porque há quem as queira fazer —, redimensionamento de unidades de produção com áreas excessivas e estímulo a cooperativas de cariz democrático, são impulsos fundamentais que criarão o apaziguamento, reequilibrarão a região e, naturalmente, farão renascer a esperança a todos os que ainda não beneficiados pela Reforma Agrária nela começam a descrever.

É assim preciso que à fuga para diante ce pendor totalitário e colectivista de um passado recente não suceda agora uma fuga para trás, esta então de sinal contrário, retrógrada e saudosista de um tipo de passado que não volta mais.

O Alentejo não deseja nem uma nem outra. Deseja, isso sim, viver em paz ciente que pode construir um futuro melhor.

O actual Governo, com os seus intuições bélicos, não responde nem corresponde àqueles objectivos. O actual Governo, quase moribundo felizmente, não serve à resolução dos problemas nacionais e muito menos serve à democracia.

Este Governo do Sr. Presidente da República não é, em verdade, o Governo que os Portugueses precisam.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A circunstância de nesta altura ter optado por falar da tribuna significa que o assunto de que vou tratar merece uma certa austeridade e solenidade. Sempre que falo de problemas dessa natureza custa-me imenso fazê-lo com a espinha curvada sobre o microfone que me calhou em sorte.

Em primeiro lugar, quero dizer-vos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que seria natural que uma intervenção feita nesta tribuna fosse no sentido de fazer uma crítica ou uma apreciação sobre os problemas políticos correntes. Suponho, no entanto, que isso não me diz respeito, pois nada sei do que se passa e suponho também que esses assuntos estão a decorrer, de certo modo, perante a indiferença ou, pelo menos, perante o ceticismo do povo português. Espero que a clarividência e o patriotismo das pessoas a quem coube, em sorte ou em desdita, chefiar as correntes políticas deste país tenham em boa conta esta ansiedade, este espírito de indiferença, este ceticismo, que são normalmente prefácio de coisas muito mais desagradáveis.

Também pensava — fui um pouco ultrapassado — intervir neste momento para chamar a atenção do Governo para o que se passa com o nosso colega desta Assembleia, Igrejas Caeiro. A verdade é que, há poucos minutos, recebi do Sr. Ministro da Comunicação Social a resposta a um requerimento meu informando-me de que aquele assunto, segundo a expressão do próprio ofício, «se encontra na fase final de estudo dos serviços jurídicos deste Ministério».

Os juristas daquele Ministério devem ser pessoas muito cuidadosas perante um documento tão expressivo, tão juridicamente certo e concreto, como é o recurso do Sr. Deputado Igrejas Caeiro. Só faço votos é que, uma vez concluído este estudo e remetido o processo para o Sr. Ministro da Comunicação Social, este não demore outros três meses para tomar uma decisão. Aliás, devo dizer-vos que esta decisão poderá vir a ter graça, uma vez que o lugar que era ocupado pelo Sr. Deputado Igrejas Caeiro já se encontra nesta altura preenchido, a não ser que se arranje uma solução bicéfala e que o Sr. Deputado Igrejas Caeiro possa ser ao mesmo tempo director de programas juntamente com o seu novo colega.

Mas o assunto fundamental que aqui me trouxe e que me obrigou a subir a esta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é a situação em que se encontram as famílias, particularmente as viúvas, dos antifascistas, que requereram aos Governos — e digo Governos no plural — a rápida solução das suas situações angustiosas. Por outro lado, foi também o facto de ter verificado — ainda ontem tive oportunidade de o verificar de novo, pois paguei a renda da casa de uma delas — que esses assuntos ainda não se encontram resolvidos.

Parece impossível! Como diriam os meus patrícios de Cabo Verde, «há coisas que parecem mentiras». Com efeito, esse assunto foi versado num diploma publicado pelo I ou pelo II Governo Constitucional. Eu próprio, quando exercia as funções de Presidente da Assembleia da República, intervi no sentido de chamar a atenção do Governo de então para a necessidade de se resolver prontamente esta questão. Houve depois uma complicação burocrática, uma rotina perfeitamente inclassificável, no sentido de que as pessoas que requereram tal não tinham legitimidade para o fazer, uma vez que esses requerimentos tinham de ser acompanhados pelo pedido, pela subscrição ou pelo aval — como quiserem — de um Deputado.

Tudo isso se resolveu, pois eu próprio resolvi ser Deputado de toda a gente e assinei muitos desses requerimentos que ainda se encontram pendentes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação dessas pessoas é, na verdade, perfeitamente angustiosa. Só quem viveu as horas do fascismo, como alguns dos que se encontram nesta Casa e que outros que se encontram agora esquecidos do fascismo viveram, sabe o sofrimento por que muitas dessas pessoas estão a passar, cujos pais morreram no Tarrafal, nas cadeias, de velhice ou de doença, deixando as suas casas perfeitamente desprovidas e as suas mulheres, muitas vezes também os seus filhos menores, em situações extremamente miseráveis.

Tem havido tempo neste país para fazer muitas coisas, umas boas e outras más, como é natural, mas ainda não houve o bom senso, já não d'go a humildade e, de certo modo, a gratidão para com essas pessoas, para que um qualquer Governo — não estou a criticar apenas o actual, concretamente, pois todos os outros foram culpados — resolvesse prontamente estas situações. Posso informar os Srs. Deputados de que, pelas contas que fiz e que não deixam de ser optimistas, não haverá mais de cem pessoas em todo o País que estejam nessas condições e que tenham requerido ao Governo, como requereram, não uma pensão ou um subsídio, mas apenas que este melhore a sua situação.

Aí está a razão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, por que entendi que esta minha comunicação ao Plenário — que vai certamente ser sensível a ela — teria de ser feita com uma certa solenidade. Foi por esta razão que subi a esta tribuna.

Suponho que Antero de Quental, numa das passagens de *Causas da Decadência dos Povos Peninsulares*, disse uma vez que havia problemas que eram muito escritos, muito falados e que havia outros que se encontravam no silêncio e no anonimato. Eram estes, segundo a opinião de Antero de Quental, aqueles que por vezes tinham maior relevância para servir o povo português.

Suponho que é uma ingratidão inclassificável do Estado Português não ter ainda resolvido, como era seu dever, a situação em que se encontra essa gente, pobre e desiludida, cujos pais morreram nas cadeias da PIDE, nos «Tarrafais», ou sofreram na carne e no espírito todas as provações da adversidade, cujas mulheres não têm hoje dinheiro para pagar a renda da casa e cujos filhos, alguns deles bem doentes, não têm dinheiro para suportar as despesas da farmácia e do médico.

Era apenas isto que queria dizer-vos. Sr. Presidente e Srs. Deputados. Peço-vos desculpa desta minha

pequena intervenção e sobretudo da comoção que me vai no espírito neste momento ao proferi-la.

Aplausos gerais.

Entretanto assumira a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Para prestar um esclarecimento, se o Sr. Presidente e os meus camaradas me autorizarem.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — O Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes fez o obséquio de mais uma vez intervir a meu favor, na sequência de um requerimento que fez ao Sr. Ministro da Comunicação Social.

Ao voltar ao assunto, o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes disse da sua preocupação em eu me poder encontrar com outro director de programas se, por acaso, houvesse um despacho do Sr. Ministro da Comunicação Social no sentido, que nós esperamos, de se fazer justiça em relação ao recurso que foi feito.

Acontece que essa situação não pode vir a verificar-se. Com efeito, a actual comissão administrativa, que tem a confiança daquele Sr. Ministro, teve a originalidade de acabar com o lugar de director de programas. Assim, mesmo que o meu recurso fosse julgado procedente e fosse recomendado o meu reinvestimento naquele lugar, eu deparava com uma situação que seria original em qualquer estação emissora do mundo: não há actualmente na Radiodifusão Portuguesa o lugar de director de programas. Esse lugar foi pulverizado em seis lugares diversos, exactamente para dar oportunidade a que a actual comissão administrativa possa influir decisivamente em todos os sectores que dependiam do director de programas.

Aliás, fazem parte da actual política muitas coisas originais. Por exemplo, soube hoje que vai acabar o programa estereofónico chamado «Programa 4», da Radiodifusão Portuguesa, assim como outras conquistas dos trabalhadores.

Quero, portanto, agradecer ao Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes a sua intervenção e dizer-lhe que não há a possibilidade de vir a existir duplidade de directores de programas. Não há nenhum director de programas enquanto estiver em funções esta comissão administrativa que, a meu ver, do Conselho de Informação para a RDP e até de certos Deputados que aqui têm feito intervenções, está ilegalmente na RDP, após as decisões tomadas por aquele Conselho de Informação e por esta Assembleia.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Edmundo Pedro, julgo que para dar também um esclarecimento.

O Sr. Edmundo Pedro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com efeito, pedi a palavra para dizer

à Câmara que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem em seu poder há já bastante tempo, para estudo, a apresentação de um projecto de lei que contempla os ex-deportados do Tarrafal e as famílias daqueles que lá morreram com um direito específico que em princípio constaria do seguinte: contar a dobrar, para efeitos de reforma, todo o tempo que estiveram deportados. Isto é exemplo do que acontecia com os funcionários públicos que prestavam serviço nas ex-colónias que tinham o direito, para efeitos de reforma, de lhes ser contado a dobrar o tempo que lá estavam.

Pretender-se-á, pois, com o referido diploma usar um mesmo critério em relação aos ex-deportados do Tarrafal, que trabalharam durante muitos anos para o Estado — trabalhos muitas vezes forçados — sem ganhar um tostão. Portanto não há nenhuma razão para que eles não sejam equiparados àqueles que trabalharam para o Estado e que receberam dinheiro. Foram deportados injustamente — alguns até preventivamente — durante muitos anos, enfim arruinaram a sua saúde.

Aliás, eu penso que um Estado democrático já devia ter tido a ideia de contemplar, pelo menos nesse aspecto, que é um aspecto mínimo, muitos daqueles que hoje estão inválidos e velhos. De resto são tão poucos — penso que não atingirão a centena — que esse acto para além de não representar um grave encargo para o Estado seria, isso sim, um grande acto de justiça democrática em relação àqueles que se bateram contra o fascismo.

Portanto, nós reservamos a oportunidade de, a curto prazo, apresentarmos um diploma desse tipo para aprovação.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, meu caro Deputado Edmundo Pedro: Antes de mais, quero dizer-lhe que serei das primeiras pessoas a levantar-me nesta Assembleia quando for posto à votação esse projecto de lei, que aprovaria com muito entusiasmo e muita emotividade.

É absolutamente justo o que acabou de dizer, especialmente neste país onde os funcionários da PIDE recebem reformas vultosas — se calhar alguns deles foram parceiros no Tarrafal — e é muito justo que aqueles que sofreram como sofreram os homens do Tarrafal possam ser contemplados não com esta «graca» mas com um dever imposto e categórico por parte do Estado.

Quanto ao Sr. Deputado Igrejas Caeiro, quero dizer que eu desconhecia completamente o que se passava acerca dessas mudanças repentinhas e inesperadas dentro da Radiodifusão. Além disso, devo dizer ainda que tenho a impressão de já ter lido aquilo que me acabou de informar algumas linhas do *Principe*, de Maquiavel. Isto é efectivamente uma coisa maquiavélica: extinguir-se um lugar quando sobre ele está pendente um recurso. Nunca se fez isso em parte nenhuma, nem nenhum tribunal ordinário pode contemplar uma hipótese destas.

Portanto, meu caro Igrejas Caeiro, isso só pode ter sido escrito e pensado por um maquiavel moderno que está a copiar muitíssimo bem as linhas, o espírito e a letra do seu Princípio.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretendo, de facto, pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Edmundo Pedro.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe-me, mas eu supus que V. Ex.^a queria pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes. É que, como é evidente, V. Ex.^a não pode regimentalmente usar a fórmula de «pedir esclarecimentos» em relação a um esclarecimento que é dado.

O Orador: — Mas, Sr. Presidente, a intervenção do Sr. Deputado Edmundo Pedro suscitou-me, até pela brevidade com que foi feita, algumas dúvidas, e eu gostava, porque é possível que elas sejam partilhadas por outros Srs. Deputados, de poder ser esclarecido. Não sei se é ou não muito regimental, de qualquer modo como serei muito rápido...

O Sr. Presidente: — Então, com certeza, Sr. Deputado.

O Orador: — Como acabei de dizer, a intervenção agora feita pelo Sr. Deputado Edmundo Pedro fugiude um pouco, fuguide-me nos pormenores.

Uma voz do PCP: — Apanha-a!

O Orador: — No entanto, pareceu-me que apontou a ideia de o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentar um projecto de lei que permita aos deportados do Tarrafal ou aos deportados não sei se apenas do Tarrafal se também das prisões coloniais terem direito a um tempo de reforma equivalente ao dobro dos anos que nelas passaram. Eu gostava de ser esclarecido sobre isso.

O Sr. Deputado apresentou, inclusive, o carácter desta proposta assente no critério que permitia o pagamento da reforma aos funcionários, aos carcerários, aos agentes da PIDE que nessas prisões os mantinham. Sobre isso, eu gostava de lhe perguntar o seguinte: na verdade é esse critério o mesmo adoptado relativamente aos PIDES e aos carcerários, que vai ser utilizado para o pagamento de uma reforma àqueles que estiveram no Tarrafal e, mais genericamente, na deportação? É que se é esse, Sr. Deputado, dir-lhe-ei que penso que é perfeitamente injusto porque enquanto na realidade esses funcionários passaram a ter pensões «chorudas» como hoje se verifica em relação aos agentes da PIDE, para os deportados do Tarrafal, para os deportados das diferentes prisões existentes nas colónias o que vai acontecer é que eles terão apenas umas migalhas, se assim for.

Portanto se é assim, se é esse o critério, ele é perfeitamente injusto e não resolverá de modo nenhum o problema dos deportados do Tarrafal, as vítimas da repressão em Portugal.

O Sr. Presidente: — Se desejar, tem a palavra para responder, Sr. Deputado Edmundo Pedro.

O Sr. Edmundo Pedro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio ter sido claro. Adotei um critério geral, não estava a lembrar-me exactamente dos carcerários que lá fizeram serviço. Creio até que os que se reformaram neste momento já estão a usufruir desse direito porque ele não tinha nada a ver exclusivamente com os funcionários da PIDE era um critério geral em relação a todos os funcionários públicos. Penso mesmo que nas empresas privadas que actuavam no ultramar o critério era o mesmo, isto é, àqueles que lá trabalhavam o tempo era-lhes contado a dobrar para efeitos da reforma, em virtude de o clima ser bastante duro e propício a doenças que se vinham a manifestar mais tarde. Portanto, todos eles tinham direito à contagem a dobrar do tempo de serviço e eu limitei-me a enunciar um princípio que me parece ser de elementar justiça, que considero genérico, muito embora tenha de ser estudado em detalhe. É um projecto que iremos apresentar e que naturalmente será objecto de estudo detalhado pela comissão que for encarregada de estudar este assunto que me parece ser de grande importância.

Assim os problemas que o Sr. Deputado Aires Rodrigues levanta e outros quaisquer aparecerão na discussão na especialidade e aí serão apreciados.

Portanto, e repito, trata-se de um critério geral em relação a um assunto muito importante que me permite levantar e que é caucionado pela bancada do Partido Socialista.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminaria aqui o período de antes da ordem do dia. Porém encontram-se na Mesa dos requerimentos — um do PSD e outro do PCP — pedindo a sua prorrogação.

Como ninguém se opõe, informo que, como é preceituado, neste prolongamento caberão cinco minutos a cada partido.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — É para interpellar a Mesa, Sr. Presidente. É que eu gostaria que hoje pudesse ser resolvida a questão da discussão do voto de protesto que nós apresentámos há cerca de três sessões e que sucessivamente tem sido adiada.

A questão que deve ser posta, Sr. Presidente, é a que diz respeito ao critério que deve presidir à apresentação dos votos de protesto, porque desta maneira nunca serão votados. E devo dizer ao Sr. Presidente que a decisão tomada a este respeito não foi tomada por esta Assembleia, resultou, sim, de um consenso entre os representantes dos grupos parlamentares que não foi submetido à apreciação da Câmara.

Acontece que em função do facto de nós termos feito a entrega do voto há cerca de três sessões e de a sua apreciação ter sido sucessivamente protelada eu proponho que hoje a Assembleia possa decidir sobre esta matéria, sobre o critério relativo à discussão dos

votos de protesto, senão corremos o risco de nunca mais serem discutidos e votados votos de protesto nesta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, efectivamente a Mesa tinha pensado reservar os últimos cinco minutos do período de antes da ordem do dia para apreciação do voto, só que entretanto o tempo esgotou-se com intervenções que não estavam previstas no nosso mapa e, portanto, eu tive de encerrar o período de antes da ordem do dia.

Esta era uma decisão da Mesa e digo isto porque existe outro entendimento no sentido de um voto só poder ser discutido depois de terminadas as intervenções que estavam previstas antes de mesmo ter dado entrada na Mesa. É assim acontece porque de harmonia com o artigo 81.º do Regimento os votos serão a última coisa a considerar.

Nestas condições eu não posso submeter o voto à discussão, a não ser que o Plenário decida que assim se faça.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, nesse caso eu peço o recurso para o Plenário para que este possa decidir sobre o assunto.

Na realidade quando se verificou o consenso entre os grupos parlamentares sobre a aplicação do artigo 81.º do Regimento, que de facto estabelece uma prioridade, enunciava uma ordem segundo a qual se procederá: «a) A leitura pela Mesa do expediente, bem como dos anúncios que o Regimento impuser; b) Ao tratamento pelos Deputados de assuntos de interesse político relevante; c) À emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar propostos pela Mesa ou por algum Deputado», eu creio que estava no espírito dos Srs. Deputados representantes dos grupos parlamentares que isso fosse tido em conta no momento da apresentação do voto, mas que na sessão subsequente o voto, tendo transitado da sessão anterior, merecesse o critério que é utilizado em qualquer assembleia e que é o de apreciar o que vem de uma sessão anterior em primeiro lugar.

Nesse sentido penso que o assunto deve ser posto à consideração da Assembleia para que ela se pronuncie sobre ele, porque senão corremos o risco que já referi de nunca podermos apreciar um voto de protesto antes dele perder a oportunidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, em minha opinião o problema só em reunião dos representantes dos grupos parlamentares encontrará o melhor sítio para ser discutido e resolvido.

Entretanto, submeto à votação do Plenário o recurso que o Sr. Deputado Aires Rodrigues apresentou à Mesa no sentido de se discutir hoje o voto por ele apresentado.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos do Regimento e da Constituição, nós recorremos da admissibilidade deste voto de protesto.

Consideramos ser inadmissível que este voto seja admitido na Mesa. Fundamo-nos não só na sua falta de objecto como também no facto de as conclusões que dele são tiradas não serem pacíficas e não estarem em causa.

Neste sentido recorremos da decisão da Mesa de admitir à discussão este voto.

Este recurso é oral, tem como objecto um requerimento e não pode ser discutido por ninguém, isto é, tem de ser votado imediatamente.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não lhe concedo a palavra, Sr. Deputado, porque se trata de um requerimento e os requerimentos não têm discussão.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Então peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, faça favor.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — A interpelação é esta, Sr. Presidente: Não é possível votar este requerimento na medida em que o voto não foi ainda apresentado.

Eu tenho, aliás, uma proposta de alteração a fazer a este voto, o que é regimental. O voto não foi sequer apresentado, por isso peço ao Sr. Presidente que me deixe proceder à sua apresentação com a correção que lhe pretendo introduzir. Em seguida, o Sr. Deputado José Luís Nunes, como qualquer outro Deputado, terá então o direito de interpor recurso da sua apresentação.

Portanto, uma vez que o voto não foi apresentado, tal não me parece regimental, nem legal.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o voto foi admitido pela Mesa, foi distribuído pelas bancadas dos partidos, os grupos parlamentares conhecem o seu conteúdo e ele até já foi enviado para publicação.

Portanto vou submeter à votação o requerimento de impugnação da admissão do voto pela Mesa, requerimento apresentado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas, com votos contra da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Lopes Cardoso, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e com a abstenção do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para fazer declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero dizer que o critério utilizado pela Mesa e no fundo ratificado por esta Assembleia é um critério não só errado como contrário ao que já foi praticado nesta Assembleia.

Na verdade, quando aqui foram apresentados os votos de protesto em relação à autorização do regresso do ex-almirante Américo Tomás foi aqui decidido que nenhum voto poderia ser contestado ou impugnado antes de ser apresentado pelo partido ou pelo Deputado que assim o entendesse.

Com efeito o presente voto limitou-se a ser comunicado à Mesa, não tendo sido apresentado a esta Assembleia.

Daí que eu diga que se passou uma «coisa» fantasmagórica ao ter sido impugnado um voto de que a Assembleia não tem conhecimento ...

O Sr. Herculano Pires (PS): — Não é verdade!

O Orador: — Nem sequer tem conhecimento de quais as justificações que são dadas para a sua apresentação.

Aliás devo recordar que o Partido Socialista também impugnou aqui a apresentação de votos de crítica à atitude do Presidente da República de autorizar o regresso do ex-almirante Américo Tomás e na altura esteve de acordo que a UDP o apresentasse primeiro — e já tinha uma cópia nas mãos quando a UDP o fez. E, como é lógico, a votação de impugnação só foi feita posteriormente.

Em segundo lugar, a UDP quer dizer que votou contra a impugnação porque entende que todo o Deputado pode apresentar votos nesta Assembleia e quem não está de acordo com esses votos o que tem a fazer é votar contra.

A atitude de impugnar votos como este é a atitude cómoda de quem não quer tomar posição em relação ao assunto que o Deputado pretende suscitar.

Em terceiro lugar, quero dizer que se este voto fosse submetido à votação votariamos contra porque entendemos que se o voto fosse para criticar o conteúdo, quanto a nós claramente reaccionário, do discurso do Sr. Presidente da República, nós votariamos a favor, mas como era um voto para condenar a possibilidade de o Sr. Presidente da República criticar a Assembleia nós votariamos contra, na medida em que defendemos que a independência dos órgãos da soberania não contraria mas, pelo contrário, implica a possibilidade de os mesmos se criticarem uns aos outros. De resto, da mesma forma como defendemos que esta Assembleia pode criticar a actuação do Sr. Presidente da República, não vemos que o Sr. Presidente da República não possa criticar esta Assembleia. A independência desta Assembleia implica exactamente a possibilidade de ser criticada.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Impugnámos a admissibilidade deste voto, porque entendemos que ele não tem objecto.

Não está em causa o carácter livre e soberano da Assembleia da República — é uma coisa admitida por todos nós. Este voto não é nem de protesto nem de pesar; não se trata de um daqueles votos admitidos e previstos no Regimento; este voto não tem objecto e nesta estrita razão de não ter objecto nós impugnámos a sua admissibilidade.

Verificámos com prazer que fomos acompanhados pela maioria da Assembleia e que mesmo os partidos que não votaram a nossa posição se permitiram ou tiveram a possibilidade de se absterem, o que significa, de certa maneira, uma atitude de perplexidade perante este voto.

Tínhamos conhecimento do voto, votámos com conhecimento de causa, e com tanto conhecimento de causa que votámos a favor de que ele fosse discutido hoje para, de uma vez para sempre, acabar com este assunto.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — É para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — O Sr. Deputado José Luís Nunes acaba de dizer, de uma forma politicamente cínica, que a posição tomada pelo seu grupo parlamentar quanto a este voto foi devida à falta de objecto do voto proposto.

O Sr. Deputado José Luís Nunes e o seu grupo parlamentar sabem perfeitamente que este voto tinha objecto e, exactamente por isso, em função do seu conteúdo é que pediram a sua impugnação, precipitando-se para impedir que fosse precisado do ponto de vista lógico e do ponto de vista gramatical, sabendo que eu iria fazer uma proposta de precisão. O Sr. Deputado José Luís Nunes toma sobre os seus ombros, mais uma vez juntamente com a direcção do Partido Socialista, a protecção do Sr. General Ramalho Eanes que ataca esta Câmara, que ataca a independência da Assembleia da República e a própria Assembleia da República.

O Sr. Deputado José Luís Nunes, através desta impugnação, faz o papel do «homem de mão», daquele que pretende atacar a democracia e pôr em causa as liberdades deste país.

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para um contraprotesto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas queria dizer ao Sr. Deputado Aires Rodrigues que há três coisas cínicas neste Parlamento.

A primeira é a sua presença como independente de um partido por que não foi eleito; a segunda é o voto que apresentou; a terceira é a declaração ou protesto que fez.

Não estou disposto a discutir, nem mais um momento, nem a fazer perder tempo a quem quer que seja do tempo que os meus eleitores me confiaram em discussões com o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues para um esclarecimento.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado José Luís Nunes acaba de dizer que há três coisas cínicas nesta Assem-

bleia e que uma delas seria a minha presença como Deputado independente, depois de ter sido eleito pelo Partido Socialista.

O Sr. António Esteves (PS): — Não foi isso!

O Orador: — Devo dizer ao Sr. Deputado José Luís Nunes que é, de facto, com uma grande honra que hoje me encontro na situação de independente, porque penso que sempre fui fiel ao mandato que tive do povo português. Por outro lado, creio que quem se encontra numa situação difícil é o Sr. Deputado José Luís Nunes que se vê obrigado a usar, dentro ou fora, desta Assembleia estratégias como o que usou há pouco. É por isso que, precipitadamente, impediu que esta Assembleia se pronunciasse livremente acerca de um assunto candente que todas as pessoas entendem ser extremamente grave para a vida do País.

O Sr. Deputado José Luís Nunes mais uma vez demonstrou ser um «homem de mão» de interesses que são estranhos aos socialistas e à democracia.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, também para um esclarecimento.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem se faz «homem de mão» de interesses que são alheios ao socialismo e à democracia são aqueles que entram em partidos socialistas em obediência a partidos de formulação internacional.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis para uma declaração de voto.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o CDS gostava de esclarecer que a sua abstenção sobre a admissibilidade ou não deste voto, de forma alguma pode ser entendida como uma perplexidade deste partido sobre a posição que deveria tomar.

Nós consideramos a apresentação deste voto como um acto de franco-atiradorismo de algumas pessoas que dentro desta Assembleia não perdem nunca a oportunidade de desestabilizarem ainda mais a situação da sociedade portuguesa, de atacar os órgãos legitimamente constituídos e de pretenderem insinuar que esta Assembleia não é constituída realmente por Deputados, mas sim por cobardes que são capazes de se deixarem intimidar pelo teor de um discurso, seja ele feito por quem for.

Nós, porque consideramos que dentro desta Casa os Deputados defendem efectivamente os direitos que lhes foram confiados e o interesse das pessoas que neles votaram, não acreditamos em tal e por isso nunca poderíamos aprovar este voto.

A nossa posição é bem clara: consideramos que o Sr. Presidente da República no dia 25 de Abril exerceu um direito que legitimamente lhe pertence e não vemos qualquer razão para lhe levantar críticas, sobretudo nos termos em que este voto se expressa.

Consideramos — repito — que este voto é um acto de franco-atiradorismo, desestabilizador da sociedade

portuguesa. Aliás, não admira que este voto proceda de dois Deputados que, cada vez que falam, mais demonstram estar isolados nesta Assembleia.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues, suponho que para um protesto.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados. É evidente que não me espanta — antes pelo contrário — a intervenção que o Sr. Deputado Nuno Abecasis acaba de fazer. É evidente que, para o CDS e para o Sr. Deputado, é desestabilizador que uma Assembleia livremente eleita pelo povo se pronuncie sobre se é possível que os seus Deputados possam sofrer injunções vindas de outro Órgão de soberania que põem claramente em causa a liberdade e a actuação dos Deputados, vindas da parte daqueles que põem em causa as mais elementares regras da democracia ao virem a esta Assembleia, depois de verem o seu Governo derrotado, considerá-lo patriótico e globalmente meritório, e mais: dizer que o dever desta Assembleia é criar as condições para que ele continue uma vez que já foi derrotada a sua política.

Assim, é normal que os que levantem esta questão sejam considerados os franco-atiradores e os desestabilizadores da sociedade.

Diante do povo português que nos elegeu, nós colocamos a seguinte questão: quem é que desestabiliza? Quem cria a crise no País? É ou não aquele que, à revelia da vontade popular e da Assembleia da República e contra ela, vem apoiar um Governo que está derrotado e o considera politicamente patriótico e meritório?

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção do Sr. Deputado de que não deve aproveitar o momento para fazer uma intervenção. Deve cingir-se unicamente ao protesto.

O Orador: — Sim, Sr. Presidente. Vou já terminar. Nestas condições, devo dizer ao Sr. Deputado Nuno Abecasis que, tanto eu como a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira, não nos consideramos franco-atiradores nem em relação ao País nem aos trabalhadores portugueses.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis para um contraprotesto.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, é só para dizer que falei em nome do CDS e não vejo razão para responder ao Sr. Deputado Aires Rodrigues, que fala em nome não sei de quê ...

Risos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como o período de antes da ordem do dia foi prolongado, cada partido tem direito ao uso da palavra por cinco minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Teodoro da Silva.

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Conselho da Europa completou no passado dia 5 trinta anos da sua existência, como instrumento de cooperação intergovernamental de Estados democráticos da Europa.

Derrotados na Segunda Guerra Mundial os governos que pretendiam, pela opressão, criar uma «nova ordem» na Europa, os Estados democráticos europeus sentiram a necessidade de se unirem, irmados pelo desejo de estreitar a unidade europeia, melhorar as condições de vida dos seus povos e desenvolver os valores humanos na Europa, defender os princípios da democracia parlamentar, o primado do direito e os direitos do homem.

As tentativas de união ou cooperação que desde há longos anos não logravam concretizar-se sofreram um novo e importante impulso depois do discurso proferido em 1946 por Winston Churchill, quando na Universidade de Zurique apresentou o plano para a formação dos «Estados Unidos da Europa».

Mas, apesar de vencidos os Estados que pretendiam subjugar a Europa, continuavam a existir nessa mesma Europa países cujos regimes políticos se mantinham privados das instituições democráticas e coarctavam as liberdades fundamentais dos seus cidadãos, entre os quais se encontrava Portugal.

Com a adesão de Portugal, em 22 de Setembro de 1976, tornando-se o décimo nono país membro desta organização marcou-se o reconhecimento pela Europa do regime democrático estabelecido em Portugal e a sua adesão aos «princípios do regime de direito e de gozo, por todas as pessoas sob a sua jurisdição, de direitos humanos e de liberdades fundamentais.»

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A partir de então, Portugal passou a beneficiar da cooperação económica europeia e de apoio para a reforma administrativa que pretende levar a cabo, além de créditos especiais para fins sociais e de desenvolvimento regional.

Com os restandes vinte países membros, Portugal vem beneficiando das experiências daqueles que, nos mais diversos campos, se estendem desde a emigração ao jurídico e ao social, sem esquecer a ratificação de importantes convenções, de entre as quais se destaca a «Convenção Europeia dos Direitos do Homem».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por todas estas razões o PSD, cuja vocação europeia foi desde o seu início afirmada e mais tarde ratificada no seu I Congresso Nacional e que no seu programa «defende a participação de Portugal na construção da Europa política e económica, através da adesão imediata ao Conselho da Europa e da colaboração nos esforços tendentes a que a Comunidade Económica Europeia seja posta cada vez mais ao serviço dos trabalhadores», não podia deixar passar em esquecimento a efeméride que assinala a reunião de vinte e uma democracias parlamentares da Europa.

Como afirmei, quando esta Assembleia aprovou a adesão de Portugal ao Conselho da Europa, a nossa participação reveste-se do maior interesse para os trabalhadores-emigrantes, desprotegidos pelas leis de alguns países europeus e em situação de desigualdade perante outros trabalhadores que, vivendo e trabalhando a seu lado, mas oriundos de países pertencentes à Comunidade Europeia, beneficiam de leis protectoras.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A Imprensa diária vem, apesar de tudo, como aconteceu ontem e hoje mesmo, relatando factos preocupantes, como a situação dos mineiros portugueses nas Astúrias e as discriminações a que estão sujeitos os nossos emigrantes e seus familiares na fronteira portuguesa de Hendaia.

Nação que somos, com mais de 1 milhão de trabalhadores espalhados pela Europa, temos o direito e o dever de nessa grande tribuna que é a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa zelar pelos direitos dos nossos emigrantes, lutar pela defesa dos seus interesses e fazer com que as convenções sejam cumpridas, accionando para tal os seus mecanismos e centros de decisão.

Tenmino, reafirmando a esperança e a confiança dos sociais-democratas na Europa dos trabalhadores, onde as «cortinas de ferro» cairão para sempre.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Durante a discussão do Programa deste Governo que ainda para aí está, subi a esta tribuna para denunciar o MAP de Barreto e Portas e de Vaz Portugal e Ferreira do Amaral, que classifiquei como um lamaçal de arbitrariedades, ilegalidades, abusos de poder e crimes. E demonstrei-o logo com dados, factos e documentos que nem o Primeiro-Ministro Mota Pinto, nem o Ministro da Agricultura e Pescas Vaz Portugal se atreveram a desmentir, quer durante esse próprio debate, quer depois dele.

Posteriormente, foram-se conhecendo mais factos e acumulando mais provas, que têm vindo ao conhecimento público, de novas arbitrariedades, ilegalidades, abusos de poder e crimes, praticados pelo MAP e pelos seus serviços contra as UCPs e cooperativas da Reforma Agrária. Para só citar dois exemplos, lembrei a entrega ilegal ao agrário Grave da Herdade da Galeana, que o Supremo Tribunal Administrativo mandou suspender, e a «corrupção» de que só há pouco tempo o Ministro Vaz Portugal sentiu o «cheiro», dando assim prova de como tem o olfacto estragado.

É que, Srs. Deputados, há muito fede a corrupção nos serviços do MAP ligados à execução da Reforma Agrária. Há muito que se fala de luvas recebidas para atribuir reservas a quem não tem direito a elas. De luvas de centenas de contos por reserva! O cheiro é tal que o Sr. Vaz Portugal se viu obrigado a meter no assunto a Polícia Judiciária. Fez bem! Isto é mesmo um caso de polícia, além de ser, evidentemente um caso político. Só é pena que também à polícia não seja entregue a averiguação de contratos de arrendamento falsos para justificar a concessão ilegal de reservas e outros crimes que aqui já tive ocasião de referir. Hoje, porém, o assunto que tenho a tratar é outro. É o da duplicação dos processos organizados naquele Ministério e nos seus serviços «em todos os casos relativos a problemas da Reforma Agrária».

Talvez esta Câmara se recorde de que, na intervenção a que inicialmente aludi, uma das acusações feitas ao MAP foi a da não existência de processos

ou existência de processos mal organizados de concessão de reservas, acrescentando-se então ser essa uma das razões por que aquele Ministério geralmente se recusava a cumprir a lei que manda apresentar no Supremo Tribunal Administrativo o respectivo processo, sempre que para ele se recorre de um despacho ministerial ou equivalente.

Desde que essa acusação que daqui foi feita — se calhar por feliz coincidência — o MAP passou a enviar os processos àquele Supremo Tribunal. Mas como o Ministério da Agricultura e Pescas não se sente bem no reino da legalidade, pelo menos em tudo quanto se refere à Reforma Agrária, chegou-se agora ao conhecimento de que — tal como nas empresas que têm duas escrituras — o MAP também tem dois processos «em todos os casos relativos a problemas da Reforma Agrária», como se diz num ofício que adiante lerei.

Isto — que é uma manifesta ilegalidade — será também um crime, se se provar que tais processos não coincidem um com o outro e que é intencional — ou seja, que visa enganar a justiça e prejudicar o interesse legítimo dos particulares — o critério que conduz à escolha do processo que é apresentado no Supremo Tribunal Administrativo, quando para ele recorrem as UCPs e cooperativas da zona da Reforma Agrária. Este facto insólito — dos dois processos — veio já a público nos jornais de há dias e foi motivo de uma exposição enviada, em 4 deste mês, pelo advogado Luso Soares, ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao procurador-geral da República e ao provedor de Justiça. Mas convém que se dê conhecimento pormenorizado a esta Câmara do que se passa a este respeito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No processo pendente na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, sob o n.º 10 894, a UCP Alvorada na Aldeia recorreu de um despacho do Secretário de Estado da Estruturação Agrária, Carlos Portas, de 4 de Julho de 1977, que mandava entregar um lagar de azente a Bartolomeu Louro Rodrigues, despacho proferido sobre um parecer favorável a tal entrega e que é contrário à lei e ao entendimento que desta tem feito o próprio MAP, como a seguir explicarei. Casualmente veio a saber-se que cerca de quinze dias antes, em 21 de Junho de 1977, o mesmo Secretário de Estado já tinha proferido acerca da mesma matéria um outro parecer, o qual, justamente entendia — aliás, como naquela Secretaria se tem entendido — que, tendo sido o lagar ocupado e não estando expatriado, a sua devolução ao proprietário só podia ser feita através de decisão judicial proferida em ação de reivindicação e que, portanto, o MAP não tinha competência para ordenar à UCP Alvorada na Aldeia a sua devolução, como veio a fazer em consequência daquele despacho do Sr. Portas. Tenho aqui a fotocópia dos dois pareceres e dos dois despachos — que ponho à disposição dos Srs. Deputados.

Sabendo da existência destes dois pareceres e destes dois despachos — e perante a situação anómala de si aqueles primeiros aparecerem no processo —, o advogado daquela UCP requereu ao Supremo Tribunal Administrativo que esclarecesse o caso. Apinhado com a boca na botija, perante a instância daquele Supremo Tribunal, o Secretário de Estado

da Estruturação Agrária, através do recente ofício n.º 1499 do seu Gabinete, descoseu-se a dizer o seguinte, que passo a ler na íntegra:

Em resposta ao ofício n.º 1525 desse venerando Tribunal encarrega-me o Sr. Secretário de Estado de comunicar a V. Ex.^a o seguinte: A suspeita levantada pelo advogado da recorrente no requerimento de fls. 70 e 71, não tem qualquer fundamento. Com efeito, em todos os casos relativos a problemas da Reforma Agrária, existem normalmente dois processos relativos ao mesmo assunto: um que se encontra arquivado nesta Secretaria de Estado e outro que se encontra no respectivo ex-Centro Regional da Reforma Agrária. Neste caso concreto — e certamente por lapso — não foram enviados a esse Tribunal, desde logo, os elementos constantes do processo do ex-Centro Regional da Reforma Agrária, de Beja. Face ao ofício n.º 4416 de V. Ex.^a, solicitei então àquele ex-Centro que me enviasse elementos necessários à resposta, constantes do processo que ali se encontra em nome de Bartolomeu Louro Rodrigues, e posteriormente remeti os mesmos a V. Ex.^a, pelo ofício n.º 6093.

Quer dizer: neste caso concreto, o MAP organizou dois processos, o que, como ouviram dizer «em todos os casos relativos a problemas da Reforma Agrária»; mandou para o Supremo Tribunal Administrativo aquele donde constava o despacho de 4 de Julho de 1977, isto é, o último a ser proferido, e que o foi sobre um parecer que era favorável ao agrário; e escondeu a parte do processo donde constava o despacho de 21 de Junho, proferido anteriormente, sobre o parecer que era desfavorável ao agrário. Perante isto, é de fazer, pelo menos, esta pergunta legítima: quem garante que o MAP tenha mandado para o Supremo Tribunal Administrativo o total dos papéis de cada processo administrativo sob recurso de anulação?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos todos, por certo, de acordo em que aquilo que vos acabo de relatar é extremamente grave. Mas a gravidade accentua-se dizendo-vos que, em 30 de Abril passado, o advogado Lopes de Almeida — que muitos aqui conhecem, até porque foi Deputado à Assembleia Constituinte — dirigiu-se aos serviços do MAP — sub-região de Portalegre —, munido da respectiva procuraçāo de três UCPs, suas constituintes, para — no exercício do direito que lhe é conferido pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/77 — consultar três processos. O exercício deste direito foi-lhe redondamente negado por um funcionário que, apesar da veemente insistência daquele advogado, se recusou a identificar-se, dizendo somente ser «um responsável dos serviços de gestão e estruturação agrária». Posteriormente, soube-se que é Barradas de seu nome. O advogado Lopes de Almeida já participou a ocorrência ao MAP para efeitos disciplinares e requereu ao aludido funcionário que fundamentasse por escrito a sua recusa.

Se juntarmos este outro facto insólito ao que anteriormente relatei, poderá concluir-se, sem esforço, do que é o MAP e os seus serviços da Reforma Agrária relativamente aos processos administrativos

que organiza e de como os direitos e interesses dos cidadãos estão à mercê dos caprichos e dos favores e desfavores do Ministro, do Secretário de Estado e de funcionários. Por este labirinto de arbitrariedades e de ilegalidades penetra, sem dificuldade, como é óbvio, a corrupção.

Por que é que até há pouco não se apresentavam os processos no Supremo Tribunal Administrativo? Por que é que se diz agora que são organizados dois processos? Por que é que, no caso concreto aqui hoje referido, aparecem dois despachos sobre a mesma matéria com datas diferentes? Porque é que se mandam só partes do processo para aquele Supremo Tribunal? Por que é que se manda só aquela parte do processo que tem um parecer favorável ao agrário? Por que é que se recusa o exame dos processos? Que procedimentos são estes e que significam? Enfim, Srs. Deputados, vivemos num Estado de direito ou no reino da Babilónia? O MAP é um Ministério de um país decente ou de uma alfuria onde os cidadãos têm de entrar com o lenço a tapar o nariz?

Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PS.

Neste momento, tomaram lugar na bancada do Governo os Srs. Ministro da Defesa (Loureiro dos Santos) e Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro (Xavier de Basto).

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP vem, mais uma vez, alertar o povo português e chamar a atenção desta Câmara para a situação de repressão, de medidas arbitrárias e aberta violação da Constituição, que o patronato está a criar em grande parte das empresas do nosso país.

Os despedimentos sem justa causa de delegados sindicais, e membros de comissões de trabalhadores, de elementos cujo único «crime» é serem os mais decididos defensores dos interesses da sua classe, contra a exploração patronal, têm sido a forma mais amplamente utilizada para tentar silenciar a luta dentro das empresas, para obrigar os trabalhadores a aceitar pacificamente os baixos salários, a carestia de vida, e muitas vezes os despedimentos em massa. Na Lisnave, na Setenave, na Cometna, Sorefame, TLP, um pouco por todo o lado, tem vindo a ser, desde há alguns meses a esta parte, iniciada uma vaga de despedimentos selectivos, visando afastar aqueles elementos que são «incômodos» para a administração dessas empresas!

Antes do 25 de Abril, como meio de manter a chamada «paz social» nos locais de trabalho, os capitalistas recorreriam à PIDE, que infiltrava os seus bufos no seio dos trabalhadores, no sentido de fornecerem à administração das empresas exactas informações de quais os responsáveis pelo «clima de agitação» que era necessário despedir e, na maior parte das vezes, prender.

O povo português acreditou que com o 25 de Abril e a dissolução daquela odiosa polícia política, esta situação ia terminar. Para isso lutaram os trabalhadores, de Norte a Sul do País, tendo conseguido impor uma Constituição democrática que consigna

o direito ao trabalho, o direito à livre expressão das suas opiniões, o direito à organização sindical, de todos os portugueses.

Porém, hoje, em flagrante desrespeito da Constituição e, na maior parte das vezes, com a complicitade dos tribunais e conivência do Governo, o patronato recorre de novo à repressão selectiva, visando afastar do seio das empresas os trabalhadores mais combativos.

Dezenas e dezenas de operários têm sido assim injustamente afastados dos seus postos de trabalho, e lançados com as suas famílias no desemprego e na fome.

Particularmente grave é a situação que se vive no sector têxtil, onde, para pôr em prática o seu plano de encerramento de empresas e despedimentos em massa, para conseguir impor salários de miséria, o patronato recorre aos despedimentos selectivos dos operários têxteis mais destacados na defesa dos interesses da sua classe. Com estas medidas, tenta o capital fazer pagar aos trabalhadores os custos da crise que se abate sobre o sector.

Cinquenta trabalhadores despedidos, sem justa causa, da fábrica de Manifícios Mondorel, em Coimbra, contactaram a UDP, expondo-nos a situação desesperada em que se encontram e pedindo-nos que a dessemos a conhecer a esta Assembleia e ao povo português.

Dizem os trabalhadores, na sua carta:

Sem quaisquer razões minimamente válidas fomos despedidos. E já lá vão, nalguns casos, cerca de dois anos e os nossos processos continuam parados, não divisando ainda o dia do julgamento [...] Por tudo isto nós perguntamos: não proíbe a Constituição Portuguesa e a lei os despedimentos sem justa causa. Então como se comprehende que nós tenhamos sido despedidos há já tanto tempo, sem justa causa (não temos medo de o afirmar) e se permite que se mantenha esta situação? Então onde está a aplicação da lei se se permite que nós, durante tanto tempo, nos encontremos sem trabalho e, portanto, sem meios para podermos sustentar as nossas famílias.

Os cinquenta trabalhadores da Mondorel informam-nos também na sua carta que não só o subsídio de desemprego lhes foi retirado, como todas as tentativas que têm vindo a desenvolver para que o julgamento se realize antes que a miséria e a fome se abatam sobre as suas famílias têm sido infrutíferas.

A UDP apela aos trabalhadores e a todo o povo de Coimbra para que se solidarize activamente com os operários têxteis da Mondorel, no sentido de se conseguir rapidamente a realização do julgamento e a sua reintegração nos seus postos de trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se situações destas se continuam a verificar impunemente, é porque o grande capital, a CAP e a CIP, se sentem inteiramente apoiados e defendidos pelo Governo Eanes/Mota Pinto. Com efeito, os saneamentos políticos, a repressão violenta e o desrespeito pela Constituição têm sido também as armas utilizadas pelo actual Governo para tentar calar a indignação de todo o povo português contra a sua política reaccionária. Os aumentos escandalosos de preços, o teatro sala-

rial dos 18 %, o imposto sobre o 13.º mês não são aceites pelo povo português, que não hesitará em recorrer à luta para defender os seus direitos.

No 1.º de Maio milhares e milhares de trabalhadores desfilaram nas ruas de Lisboa e Porto para exigir o fim desta política de direita e a demissão deste Governo. Os ferroviários, os trabalhadores da hotelaria, os operários têxteis preparam-se para entrar de novo em greve, exigindo contratos de trabalho que permitam fazer face ao aumento do custo de vida, e o fim desta política de repressão e miséria para os trabalhadores.

A UDP saúda os grevistas destes três sectores e apela aos trabalhadores para que avancem na unificação das suas lutas, para que se multipliquem as acções de solidariedade, para que assim sejam criadas condições para a realização de uma poderosa jornada de luta nacional.

Só a luta decidida dos trabalhadores poderá derrotar a actual ofensiva de direita, impor a demissão do Governo Eanes/Mota Pinto e a realização de eleições gerais antecipadas.

O Sr. Presidente: — O PS e o CDS não desejam intervir?

Pausa.

Como o não desejam fazer, terminou o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos então agora passar ao período da ordem do dia.

Deu entrada na Mesa e foi admitido o projecto de lei n.º 258/I — Elevação da vila de Ponte de Sor à categoria de cidade —, apresentado pelos Srs. Deputados Júlio Miranda Calha e Ludovina das Dores Rosado, que baixa à 11.ª Comissão.

Encontram-se na Mesa os seguintes pedidos de autorização: do Tribunal Judicial de Viseu, para que o Sr. Deputado João Lima seja ouvido como testemunha no dia 30 de Outubro próximo, pelas 16 horas; do Tribunal Judicial do Barreiro, para que o Sr. Deputado Manuel Gomes deponha como testemunha no próximo dia 9 do corrente, pelas 15 horas; do 2.º Juízo Correccional de Lisboa, para que o Sr. Deputado Simões de Aguiar preste declarações no próximo dia 21 de Maio corrente, pelas 15 horas; e do 9.º Juízo Correccional de Lisboa para que o Sr. Deputado Galvão de Môco seja ouvido como testemunha no dia 17 de Maio corrente, pelas 9 horas e 30 minutos.

Todos estes Srs. Deputados já tomaram conhecimento destes pedidos.

A Assembleia tem alguma objecção a colocar?

Pausa.

Como não tem, estão autorizados.

Srs. Deputados, vamos agora fazer o nosso intervalo habitual.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 30 minutos.

Após o intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a reunião.

Eram 18 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — O ponto que se segue na agenda de trabalhos é a apresentação, pelo PSD, do projecto de lei n.º 256/I — Alteração ao Código da Contribuição Industrial.

Tem a palavra, para o efeito, o Sr. Deputado Fernando Roriz.

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O preâmbulo do projecto de lei n.º 256/I, apresentado pelo Partido Social-Democrata, é, segundo cremos, suficientemente claro quer quanto aos objectivos quer quanto às motivações.

Entretanto, pareceu-nos útil fazer uma breve apresentação do mesmo, até para que eventualmente ela possibilite qualquer esclarecimento que os grupos parlamentares desta Assembleia possam entender necessário.

Trata-se de um projecto de lei que visa resolver uma situação que está a criar problemas gravíssimos às pequenas e médias empresas do nosso país. Com efeito, o critério financeiro que vinha sendo adoptado para classificar no grupo A da contribuição industrial as empresas que estavam incluídas no grupo B, e que vem desde 1963, mostra-se hoje totalmente inadequado em face do fenómeno da desvalorização da moeda que ninguém ignora. Efectivamente, e segundo aquele Código, todas as empresas que nos últimos três anos de exercício obtenham um rendimento tributável médio anual de 300 contos passam obrigatoriamente a ser incluídas no grupo A. Grupo que em função das obrigações impostas pelo Plano Oficial de Contabilidade exige uma organização técnica perfeitamente insusceptível de ser conseguida por pequenas e médias empresas. Este o problema que directamente afecta essas empresas e que em alguns concelhos está a provocar situações que efectivamente são de contemplar.

Por outro lado também, e como dizemos no nosso projecto de lei, resulta que sendo as empresas do grupo A obrigatoriamente fiscalizadas por serviços centrais do Estado e sendo certo também que já hoje, em face do número de empresas incluídas nesse grupo, esses serviços não têm conseguido minimamente assegurar uma efectiva fiscalização em tempo útil, a inflação de contribuintes do grupo A que decorreria sem a existência da alteração que propomos iria inevitavelmente anarquizar esses serviços sem benefício para ninguém.

Dai a razão deste projecto de lei que nos parece perfeitamente conciliador dos interesses em causa, pois sem lesar de qualquer modo a cobrança de impostos por parte do Estado evitará, entretanto, às pequenas e médias empresas situações técnicas que elas não podem minimamente acolher.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, nos termos do Regimento, há um período de trinta minutos para

pedidos de esclarecimento. A Mesa aguarda que os Srs. Deputados interessados se inscrevam.

Pausa.

Como não há, ao que se vê, qualquer Deputado que queira usar desta faculdade, está assim feita a apreciação do projecto de lei n.º 256/I.

O PSD requereu a concessão do processo de urgência para este projecto de lei. Como por lapso esta matéria não foi agendada, pode no entanto ser considerada neste momento.

Há alguma oposição?

Como não há, vamos votar o requerimento da concessão do processo de urgência.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Temos a seguir a apreciação do pedido para a concessão do processo de urgência, solicitada pelo Governo, relativamente à proposta de lei n.º 243/I, que estrutura o Sistema da Defesa Nacional.

A Mesa vai dar conhecimento do ofício em que se requer o processo de urgência e os termos em que é solicitado.

Faça favor, Sr. Secretário.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Sr. Presidente da Assembleia da República:

Excelência:

O Governo requereu o processo de urgência na apreciação da proposta de lei n.º 243/I, nos termos do artigo 173.º da Constituição da República.

Tenho agora a honra de solicitar a V. Ex.ª — esclarecendo o que então foi requerido — que o Governo pretende apenas ao abrigo do artigo 245.º alínea a), do Regimento que seja reduzido pela Assembleia da República o prazo da apreciação em comissão.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro,
Xavier de Basto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro da Defesa que está presente poderá esclarecer qual o prazo que o Governo entende por conveniente relativamente à resolução requerida, visto que o prazo normal é de trinta dias e se pedem aqui a redução desse prazo?

Se V. Ex.ª tem algum prazo a sugerir, faça favor.

O Sr. Ministro da Defesa (Loureiro dos Santos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando o Governo requereu urgência de procedimento para apreciação da proposta de lei sobre organização da Defesa Nacional, fê-lo com o sentido de solicitar que não fosse dilatado o prazo normal e se possível diminuído, até para a apreciação desta proposta de lei, na medida em que considera e tem a noção de que esta é uma matéria complexa e, portanto, não seria correcto pedir um processamento de apenas cinco dias.

O Sr. Presidente: — V. Ex.ª não sugeriu, portanto, que fosse fixado à Comissão qualquer prazo.

O Sr. Ministro da Defesa: — Não, Sr. Presidente. A Comissão poderá, dentro do sentido que indiquei do pedido de urgência, fixar o prazo.

O Sr. Presidente: — V. Ex.ª há-de permitir que, nessa altura, o efeito útil e prático do pedido pode ser anulado, visto que o prazo normal é de trinta dias e a Comissão pode reduzi-lo para vinte e oito dias, por exemplo.

A Mesa sugere que seja fixado o prazo de quinze dias à Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: Perante a indicação prévia que tínhamos da parte do Governo de que inicialmente fosse pedido processo de urgência e depois que fosse fixado, pelo menos, um prazo para abordagem por parte da Comissão Parlamentar de Defesa Nacional sobre a proposta de lei do Governo, esta reuniu no intervalo e deliberou por unanimidade que o processo mais conveniente e mais curial de tratar o problema seria a própria Comissão, dado que é ela que conhece com maior pormenor e com rigor os parâmetros, o objectivo e as próprias dificuldades que se vão colocar perante uma lei deste tipo, a definir essa questão. Como tal, todos os grupos parlamentares nela presentes tomaram o compromisso de que seriam feitos todos os esforços possíveis e necessários para que no prazo normal — e o prazo normal costuma ser de trinta dias, que é o prazo dado à Assembleia da República para qualquer lei — ficasse formulada uma opinião definitiva sobre a proposta de lei do Governo.

Portanto, sugeria ao Sr. Presidente que aceitasse esta sugestão dos representantes dos quatro grupos parlamentares em relação a este problema e como tal a aceitasse.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Coutinho.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas confirmar as palavras do Sr. Deputado Ângelo Correia e dizer que o meu partido aceitou a proposta feita na Comissão, no pressuposto de que o prazo normal de trinta dias não seria excedido.

Assim, pela nossa parte, propomos que esse prazo normal seja um prazo real e que não venha a ser excedido por qualquer outra razão. Foi neste sentido que demos o nosso apoio.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Defesa.

O Sr. Ministro da Defesa: — É para dizer, Sr. Presidente, que aceito a posição dos Srs. Deputados Ângelo Correia e Azevedo Coutinho.

O Sr. Presidente: — Estão, portanto, esclarecidos os termos em que o Governo solicita o pedido de urgência e é nesses termos que vamos proceder à votação do pedido de urgência relativamente à proposta de lei n.º 243/I.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Foi também requerida a concessão de urgência para o projecto de lei n.º 257/I — Regime jurídico da cooperação habitacional, apresentado pelo PS.

A urgência é requerida nos termos do artigo 173.º da Constituição e dos artigos 243.º e 244.º do Regimento.

Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém deseja intervir, vamos votar o pedido de concessão de urgência.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Verifica-se que a Assembleia quer imprimir maior celeridade aos seus diplomas.

Há, finalmente, outro pedido de urgência para o projecto de lei n.º 253/I — Elevação do concelho da Figueira da Foz à categoria de Urbano de 1.ª ordem.

Este pedido de urgência é requerido pelos Srs. Deputados Barros de Sousa, do PS, João Porto, do CDS, um Deputado do PCP, cuja assinatura não identifico, do que peço desculpa, Moura Guedes, do PSD e Martelo de Oliveira, independente social-democrata.

Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar agora à segunda parte da ordem do dia.

Vai dar-se início à discussão do projecto de lei n.º 251/I — Alienação de bens das empresas nacionalizadas, apresentado pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, que dotou as empresas públicas do seu regime jurídico, define a competência do Conselho de Ministros para autorizar a fusão, cisão e liquidação das empresas públicas, conforme estipula o artigo 38.º, que determina que as mesmas se façam por decreto. Também o mesmo Decreto-Lei n.º 260/76 regula a criação de empresas públicas. Mas nada é referido neste diploma sobre a venda de participações totais ou parciais do Estado em empresas, nem sobre a venda de partes importantes do respectivo património. Contudo, o n.º 1 do artigo 83.º da Constituição estabelece que todas as nacionalizações efectuadas depois de 25 de Abril de 1974 são conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras, enquanto o n.º 2 do mesmo artigo prevê que as pequenas e médias empresas indirectamente nacionalizadas, fora dos sectores básicos, possam, a título excepcional, ser integradas no sector privado, desde que os trabalhadores não optem pelo regime de autogestão ou de cooperativa.

A Lei n.º 46/77, de 8 de Abril, veio no seu artigo 2.º a reproduzir aqueles preceitos constitucionais e esclarecer que não podem ser objecto de apropriação por entidades privadas as empresas cujas nacionalizações tenham sido directamente determinadas por dispositivo legal depois do 25 de Abril de 1974. (ponto 1 do artigo 2.º)

Impõe-se, pois, regulamentar o que a Constituição consente e impedir o que a Constituição proíbe, fazendo com que as grandes decisões sejam tomadas pela via do decreto-lei, de modo a conferir a necessária publicidade às mesmas e permitir uma efectiva fiscalização da sua oportunidade e conveniência por parte da Assembleia da República.

O projecto de lei em debate começa por exigir do Governo que no prazo máximo de sessenta dias seja publicado o cadastro das participações do sector público no capital social das empresas indirectamente nacionalizadas, dividindo-as em grandes, pequenas e médias dos sectores básicos da economia e pequenas e médias fora desses sectores básicos. Isto para permitir ao povo português o pleno conhecimento do âmbito do sector indirectamente nacionalizado e tornar transparente em termos de globalidade qualquer decisão que recaia sobre empresas indirectamente nacionalizadas. A definição de PME (Pequenas e médias empresas), corresponde à utilizada pelo IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais), enquanto a definição de sector básico corresponde ao preceituado nos artigos 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 46/77.

Mas o fundamental do projecto em causa é impedir a alienação ou oneração das participações do sector público no capital das grandes empresas indirectamente nacionalizadas e nas pequenas e médias empresas indirectamente nacionalizadas, que façam parte dos sectores básicos da economia, e regularizar a alienação da participação nas restantes, que deverá ser feita por decreto-lei desde que os trabalhadores não optem pelo regime de autogestão ou cooperativa e neste caso as condições em que se verifique o respectivo processo.

A justificar as preocupações que determinam a apresentação deste projeto de lei há a recente tentativa desonesto do Governo Mota Pinto de violar a Constituição e a Lei n.º 46/77, ao pretender a desnacionalização das empresas Tuco — Turismo e Comércio, S. A. R. L., e Stal — Sociedade Torrejana de Automóveis, Lda., conforme decidido no seu despacho conjunto de 23 de Abril de 1979. Estas duas empresas fazem parte do grupo de cinquenta e quatro empresas directamente nacionalizadas pelo Decreto-Lei n.º 280-C/75, de 5 de Junho, em cujo artigo 1.º, ponto 1, alínea b), estão perfeitamente referenciadas pelo nome completo. Por isso não se aplica aqui o preceituado a título excepcional do n.º 3 do artigo 2.º, por não se tratar de nacionalização indirecta, aplicando-se antes o ponto 2 do artigo 2.º, da Lei n.º 46/77, que impede a apropriação privada das empresas nacionalizadas, por disposição legal, depois do 25 de Abril de 1974.

O Governo mostra com este facto a má fé que possui e o objectivo que tem em mente de reduzir o âmbito das empresas públicas e nacionalizadas e aumentar, sempre que possível, o sector privado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há no projecto de lei em apreço uma visão ética do problema. As nacionalizações foram confirmadas em eleições sucessivas, havendo nesta Câmara uma maioria de deputados que tem o dever de salvaguardar as nacionalizações por as terem incluído nos programas partidários que lhes permitiram a eleição. Infelizmente demonstrou-se que

o actual elenco governativo não corresponde programmaticamente a uma síntese maioritária das diferentes opções políticas votadas pelos portugueses.

O Sr. Luís Cid (PS): — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, diga-se de passagem, que se os bens expropriados pela via das nacionalizações fossem colocados à venda por preço inferior ao real, o que seria natural, dado que o âmbito das desnacionalizações provocou uma descapitalização global do sector privado, o acto de venda transformaria a nacionalização num roubo puro e simples, o que seria tanto mais grave quanto a venda pode anteceder o próprio processo de indemnização. Com os bens nacionalizados que hoje formam o importante sector empresarial do Estado não vamos repetir os erros do liberalismo ao vender os bens expropriados à Coroa absolutista e aos conventos. Por outro lado, não queremos repetir aquilo que o fascismo fazia com os terrenos urbanos, que os expropriava por preços irrisórios para os vender posteriormente a preços especulativos e assim contribuir para a actual carência de habitações.

Não seria argumento válido a afirmação de que esta ou aquela empresa indirectamente nacionalizada pode ser mais bem administrada pelo sector privado. O político não escolhe o país nem os problemas que enfrenta e se não quer ser um administrador exemplar que não seja político, que não aceite responsabilidades governamentais, porque a alienação do património público sem prévia consulta eleitoral não pode estar no âmbito da margem da liberdade concedida a qualquer responsável pelos destinos do Estado e da nação portuguesa.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, este projecto de lei é mais um dos que se destinam a obrigar um Governo a respeitar o primado da lei, que é o fundamento do próprio Estado de direito e que começa, naturalmente, pelo respeito integral de todos os preceitos constitucionais.

As nacionalizações não foram um acto de compra e, como tal, não podem acabar em vendas totais e parciais. Foram uma conquista das classes trabalhadoras que definem para si uma estratégia antimonopolista; uma reorganização planeada da economia, de modo a garantir a uma população nascente a vida num espaço geográfico e social cada vez menor para cada um dos seus habitantes e que, como tal, tem de ser cada vez menos uma selva onde se digladiam interesses privados. Qualquer que seja a sociedade, e mesmo nos países capitalistas, a liberdade de prossecução de interesses económicos privados choca cada vez mais com a própria liberdade da maioria dos cidadãos, reduzida como começa a estar pela exiguidade do território e inelasticidade dos recursos naturais. Por isso, nós, os Portugueses, que somos já quase dez milhões, não podemos prescindir de um amplo sector económico subordinado ao interesse geral, isto é, como obstáculo ao crescimento do desemprego e como incentivo ao investimento e ao progresso económico e social, que de uma forma planeada permita à nação manter a funcionalidade da economia para além da boa ou má vontade dos investidores privados.

Mas a atenção dos Deputados socialistas não recaiu somente na possibilidade de alienação de participações públicas no capital das empresas indirectamente

nacionalizadas, mas também na possibilidade de se proceder a uma alienação do activo imobilizado, extraíndo assim a própria substância material das empresas. Assim, a alienação ou oneração de bens que façam parte do activo imobilizado de todas as empresas nacionalizadas, directa ou indirectamente, desde que afecte o destino ou laboração da empresa só poderá efectuar-se por decreto-lei. Estamos aqui dispostos a aceitar propostas de emenda ou propor correcções, pois queremos evitar uma interpretação restritiva do artigo 3.º, em termos de aumento de burocracia. Contudo, chamo aqui a atenção desta Câmara para que no ponto 1 do artigo 3.º só referidos aqueles bens cuja venda afecte o destino económico da empresa ou a continuidade da sua laboração. Não se trata, como é evidente, da venda daquelas partes do activo imobilizado e que é inerente ao acto de gestão normal, como uma máquina, camião ou mobiliário que se pretende substituir, mas sim a totalidade de uma instalação fabril. A Cimpor, por exemplo, se resolver vender equipamentos usados, viaturas, etc., não terá de obter qualquer autorização do Conselho de Ministros, mas se quiser alienar uma das fábricas de cimento, então, sim, estará sujeita a decreto-lei.

Na Comissão de Economia, Finanças e Plano, o Grupo Parlamentar do PS vai propor uma emenda ou aditamento aos artigos 2.º e 3.º de modo a ficarem aqui incluídas, de uma forma clara, a parte do Estado nas empresas privadas, que foram nacionalizadas por arrastamento e formando participações minoritárias. Não se trata aqui de impedir a alienação, mas tão-só que a mesma se processe por decreto-lei para que o povo português saiba quem vende a quem e que os representantes do povo português eleitos nesta Câmara possam assumir as suas responsabilidades ratificando ou não o respectivo decreto.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Muito bem!

O Orador: — Em síntese, este projecto de lei não abrange aquilo a que podem chamar-se de actos correntes de gestão, mas tão-só importantes modificações estruturais, que não estão previstas no Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, como atribuições do conselho geral e do conselho de gerência das empresas. Como afirmei no início, o Decreto-Lei n.º 260/76 também não atribui ao Governo, no exercício dos poderes de tutela económica e financeira, a faculdade de proceder às alienações descritas no projecto em debate. Por isso, vem este preencher uma lacuna na lei e nada mais.

Aplausos do PS.

Neste momento tomou assento na bancada do Governo o Secretário de Estado da Administração Pública (Figueiredo Lopes).

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista, pela voz do Sr. Deputado Dieter Dellinger, disse não estar a propor alterações ou acções cujo conteúdo extravasa da mera gestão corrente das empresas directa ou indirectamente nacionalizadas.

Essa poderá ser a intenção, esse poderá ser o discurso do Sr. Deputado Dieter Dellinger. Contudo, não é esse o conteúdo escrito e proposto neste projecto de lei. A esse propósito disse o Sr. Deputado duas coisas: primeiro, que havia propostas de emenda do Partido Socialista ao seu próprio projecto de lei e que seriam apontadas na Comissão de Economia, Finanças e Plano. Mas é evidente que numa discussão política que neste momento estamos a fazer é impossível a transferência de um debate para uma comissão sem o ajuizamento completo e claro por parte de todos os partidos políticos aqui presentes do conteúdo dessas mesmas emendas. Nós estamos aqui hoje a aprovar ou desaprovar este projecto de lei, não estamos a aprovar ou a rejeitar essas propostas eventuais que o Partido Socialista tenha.

Portanto, coloco duas questões ao Sr. Deputado Dieter Dellinger: em primeiro lugar, qual é o conteúdo de alteração que eventualmente o Partido Socialista se propõe fazer relativamente ao seu próprio projecto de lei. Em segundo lugar, gostaria de saber o que é que o Sr. Deputado entende por uma expressão do artigo 3.º desse projecto de lei, que diz o seguinte: «... quando por esse motivo for afectado o respectivo destino económico.» Até que ponto é que o Sr. Deputado Dieter Dellinger pode explicitar o que é que isso significa e até que ponto pode explicar qual é o conteúdo das propostas de emenda que vai fazer?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger para responder.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A emenda que eu tinha proposto, e à qual me referi no discurso que pronunciei, dizia respeito às empresas privadas em que uma participação do Estado geralmente não maioritária foi nacionalizada por arrastamento. Trata-se, portanto, de empresas que não são nacionalizadas, de empresas privadas. Sendo assim, desde que a participação do Estado não tenha sido maioritária, as empresas — há várias nessas condições — não passaram a ser empresas nacionalizadas e, por outro lado, também não adquiriram a figura jurídica de empresa mista, que é, de resto, uma figura praticamente inexistente ou extremamente controversa. Portanto, resto a inclusão no terceiro grupo, o das empresas susceptíveis de venda da participação do Estado por decreto-lei, das empresas em que, sendo privadas, existe uma quota do Estado ou de uma empresa pública ou nacionalizada.

Quanto à segunda pergunta que o Sr. Deputado me colocou sobre o sentido da frase «quando por esse motivo for afectado o seu destino económico», isso destina-se fundamentalmente a dividir dois aspectos: por um lado, aquele conjunto de bens que tem efectivamente interesse e que é dominante no destino económico da empresa e na sua laboração — eu diria, todo um conjunto fabril, toda uma fábrica em plena laboração — e o outro grupo de bens que poderíamos designar, de uma forma não muito correcta, talvez por sucata ou bens de substituição que de certa maneira são a totalidade do equipamento fabril de qualquer empresa e que acaba por um dia ter de ser vendido ou transacionado em termos de sucata para

substituição. Quer dizer que efectivamente há uma venda de um bem obsoleto, de um bem que é substituído, portanto um bem que já não representa uma importância dominante no destino económico. Esse tipo de venda não está, portanto, sujeito a decreto-lei e seria um acto de gestão.

A venda de um bem dominante, de um bem que defina em si mesmo o processo de fabrico e a actividade económica da empresa...

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Eu estou perplexo.

O Sr. Theodoro da Silva (PSD): — É caso para isso.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Só perplexo?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — O Sr. Deputado Dieter Dellinger acaba de nos manifestar dois critérios opostos relativamente à mesma resposta. Por um lado, o Sr. Deputado disse que o respectivo destino económico se interpreta, numa primeira fase do seu discurso, como um bem obsoleto, ou seja, como um bem que tecnologicamente, sob um ponto de vista de gestão, é prescindível, pode ser substituído por outro. Contudo, a seguir vem com outro critério, que é o de dizer que é um bem que constitui património essencial para a laboração, ou seja, o critério do obsoletismo pode ser simultâneo com o critério do bem essencial à produção.

Sendo assim, pode esclarecer-me qual dos seus dois critérios é o verdadeiro?

O Orador: — Essa perplexidade resulta de não ter ouvido a primeira frase que pronunciei quando disse que o seu objectivo era considerar em dois grupos os bens funcionais da empresa.. Por um lado, aquele tipo de bens que efectivamente determinam o destino económico da empresa e que são os bens funcionais — os bens que num determinado momento não atingiram uma idade obsoleta e que, portanto, não estão a ser substituídos e que seriam os bens ainda capazes de produzir — e, por outro, aquele grupo de bens que efectivamente correspondem à totalidade dos bens da empresa e que numa determinada altura terão de ser substituídos e vendidos, que, portanto, durante a vida útil que tiveram determinaram o destino económico da empresa e a partir de certa altura deixaram de corresponder em termos de funcionalidade real e, como tal, são susceptíveis de ser substituídos.

Quer dizer, aqui o objectivo é evitar que um acto de gestão económica — que seria a substituição de bens, a remodelação de um equipamento, a转移ência de uma unidade industrial de um local para outro — possa encontrar neste projecto de lei um impedimento. Ao contrário, se for um bem ou um conjunto de bens que levem a empresa a deixar de fabricar, a deixar de ter a sua função económica, pelo menos em grande parte, esse tipo de bens tem de efectivamente ser vendido por decreto-lei, de acordo com determinados princípios que aqui estão enumerados. De resto, isto é muito claro.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — É para esclarecer, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Poderão, eventualmente, ficar a pensar que da nossa parte há um desejo de estar a obstruir o trabalho da Assembleia, mas não é. Trata-se apenas de esclarecer completamente o que é que isto quer dizer. Nesse sentido, não me sinto esclarecido com a resposta do Sr. Deputado Dieter Dellinger e, se o Sr. Presidente me permite, vou fazer-lhe mais perguntas.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado sabe que não é regimental.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, V. Ex.^a considerará assim, e considera com certeza muito bem. Simplesmente ponho a questão para mim próprio e para a Assembleia: até que ponto é que vale a pena nós estarmos a debater questões sem estarmos esclarecidos quanto ao conteúdo delas?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pode, numa forma de esclarecimento, pedir explicações.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Então, Sr. Presidente, vou pedir explicações, mas o Sr. Deputado Veiga de Oliveira parece não querer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendo que o Regimento pode ser cumprido e que todos nós podemos ficar esclarecidos. Além disso, entendo também que o Sr. Deputado Ângelo Correia sabe exactamente o que quer e está extremamente esclarecido a respeito do assunto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Vozes do CDS: — Como é que o Sr. Deputado sabe?

O Orador: — Portanto, seria para esclarecer outros Srs. Deputados que nem sequer pediram esclarecimentos, o que leva a supor que o Sr. Deputado Ângelo Correia se quer substituir à vontade dos outros, o que não é uma norma muito democrática.

Sugeria, pois, que cumprissemos o Regimento e, se o Sr. Deputado Ângelo Coreia quer fazer uma intervenção, pois pode fazê-la. Concretamente, eu fá-lo-ei assim que houver oportunidade para o fazer.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Ângelo Correia insiste no seu esclarecimento?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Em primeiro lugar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, lamento que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira intreprete a minha posição. Tenho a certeza de que não estou esclarecido, porque a minha dúvida em relação à posição política que o Partido Socialista tem para mim não é clara. E, se o Sr. Deputado Veiga de Oliveira pensa que estou esclarecido, de facto não estou e é por isso que queria especificar claramente o que é que se entende por destino económico.

O Sr. Deputado Dieter Dellinger disse há pouco que destino económico era quando fosse considerado o obsoletismo de um determinado bem e a referência do Sr. Deputado é a equipamento, mas, como está posto no projecto de lei do Partido Socialista, isto aplica-se a equipamento fixo, a equipamento corrente, a imóveis, edifícios e a várias coisas. O conceito contabilístico do plano de contabilidade que existe em Portugal de activo imobilizado é extremamente amplo e abrange tudo. Simplesmente o conceito que o Sr. Deputado Dieter Dellinger me transmite quanto ao destino económico é um conteúdo aparentemente contraditório porque diz ele, no seu espírito, que destino económico é quando o bem se considera obsoleto.

Assim sendo, pergunto: estará ou não o conselho de gestão de qualquer empresa pública directa ou indirectamente nacionalizada em condições, ela própria, de em qualquer instante decidir por si própria do conceito do obsoletismo, ou não?

Segunda questão que se pode colocar: até que ponto é que esse conceito é de equipamento? Ou é um conceito de outros bens do activo imobilizado?

A terceira questão é a seguinte: até que ponto é que a expressão «destino económico» significa que só perante o tempo de vida útil normal, predeterminado no próprio momento em que inicialmente se realizou o projecto, é que é admissível levar a efeito a medida da alienação ou oneração? Ou não dependerá isso de critérios supervenientes que não têm nada a ver até com o próprio tempo de vida útil do projecto?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger para responder.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — O Sr. Deputado Ângelo Correia incorre, a meu ver, numa confusão. É que este «quando» refere-se efectivamente ao substantivo que lhe está mais próximo, ou seja «empresas», e não ao substantivo que está mais distante, que seria «bens». Portanto, é «quando» por esse motivo por afectado o respectivo destino económico ou continuidade da laboração da empresa, e não é o destino económico dos bens ou a laboração do próprio bem, mas sim da empresa no seu conjunto.

Por isso mesmo não inclui, e de resto fui explícito ao dizer que se separavam completamente, o conjunto de bens que se tornam obsoletos, ou a necessidade de transferir uma fábrica de um local para outro. Quer dizer, na medida em que há substituição, o destino económico e a laboração da empresa não são postos em causa. Admito com isso que uma fábrica instalada em Lisboa, por exemplo o Século, venda a totalidade do seu equipamento e dos seus edifícios

depois de ter construído uma nova fábrica num sítio qualquer fora de Lisboa. Esta é uma evolução normal. A grande maioria das empresas nasceram em Lisboa na altura em que estavam fora de portas e a partir de certa altura vêem-se impossibilitadas de se expandirem e depois compram um terreno num sítio qualquer, fazem uma nova fábrica e a antiga vendem-na.

Isso seria, portanto, a venda total da empresa e muitas vezes, possivelmente, a maior parte do equipamento até era antigo, nem sequer interessava transferir, e então a totalidade das antigas instalações da empresa seriam vendidas, mas, como havia uma substituição, o destino económico e a continuidade da laboração da empresa não foram efectivamente afectados. É essa a explicação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena para uma intervenção.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Órgãos de Soberania devem observar a separação e a interdependência estabelecida na Constituição.

O Governo não pode sobrepor-se à Assembleia da República, mas a Assembleia da República também não pode nem deve substituir-se ao Governo.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — É assim em democracia. O poder soberano não é ilimitado, mas uma das defesas e garantias dos cidadãos reside precisamente na existência dos diferentes Órgãos de Soberania e nas regras constitucionais que delimitam a competência e funcionamento de cada um.

Isto é tão claro e tão evidente, e toca tão profundamente o cerne da convivência democrática, que não ouso sugerir sequer que os proponentes deste projecto de lei tenham esquecido estes princípios.

Mas em nome da verdade importa dizer que este projecto de lei do Partido Socialista não respeita estes mesmos princípios.

Importa dizê-lo, e digo-o mas com preocupação.

A pouco e pouco, nas palavras e nos actos, temos vindo a recuar meses, anos, senão séculos no nosso processo democrático. Voltámos ao «governo de assembleia». Recessámos aos tempos da convenção. É conhecido, vem nos tratados clássicos da ciência política, que os Deputados raramente conseguem sublimar o seu natural instinto ministerial. Há quem o desfarce em ataques e ultimatos ao Governo por tudo e por nada, pelo que faz e pelo que não faz.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Outros, na aparência menos agressivos, mas muito mais acutilantes, procuram retirar a competência ao Governo, tirando-lhe terreno e limitando-lhe o campo de manobra.

A política infelizmente admite jogos como estes — mas atenção, são jogos, não são actos políticos. Se os partidos que atacam o Governo quisessem realmente derrubá-lo não lhes faltaram ocasiões. Poderiam já ter agido, não com palavras, mas com actos.

Neste ponto o CDS pode servir de exemplo. Sempre que entendeu dever derrubar um Governo fez-lo.

Não foram precisas tantas palavras, nem tanto tempo. As quedas do I, II e III Governos Constitucionais provam aquilo que afirmamos.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Não me compete, de forma nenhuma, julgar os partidos. Cada qual procede como entende. Mas julgo-me no direito de reclamar contra a actual situação política portuguesa em que ninguém se entende, em que as opiniões variam como cataventos em dia de temporal, em que tudo e todos são criticados, que em tudo, sem olhar ao valor ou utilidade é destruído numa sanha iconoclasta de quem pensa perdido por dez, perdido por mil.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O mal não reside apenas no facto de a Assembleia pretender avocar a competência do Governo, tentando assim diminuir-lhe a operacionalidade e matá-lo por asfixia.

É que esta Assembleia, como o CDS tem vindo a alertar, está cada vez mais a funcionar em termos de maioria de esquerda, pelo que a tomada do poder pela Assembleia acabará por significar a tomada do poder pela maioria de esquerda.

As iniciativas conjugadas do PCP e do PS em diversos sectores fundamentais da vida nacional têm impulsionado crescentemente a acção efectiva desta maioria, facilitada pela parada nupcial com que o PSD legitimista nos tem maravilhado, cada qual a tentar adoçar a sua voz e a educar o seu gesto como bom candidato a casar com a carochinha.

É irrelevante para esta chamada de atenção sobre a maioria de esquerda o facto de existir, ou não, *acordo expresso e documentado entre o PS e o PCP*. O importante é que ambas as forças políticas parecem efectivamente agir em termos convergentes sobre matérias da maior importância para o nosso país.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Uma voz do PS: — São a maioria do povo português!

O Orador: — Na base de tudo está afinal o projecto colectivista e marxista que aparece materializado em várias passagens da Constituição da República, ao tratar da organização económica da Nação Portuguesa. Contra ele se opôs só, e desassombradamente, o CDS quando votou contra o projecto final do texto constitucional, e quando hoje preconiza a sua revisão global por entender necessário proceder à sua reformulação face às características históricas, morais, culturais e económicas dos Portugueses.

Vale a pena relembrar que o PS já fez duas leituras diametralmente opostas deste texto constitucional. A primeira quando era Governo, esquecendo o modelo colectivista por o reconhecer, pública e responsável como inadequado, isto é, como sistema incapaz de superar a crise económica.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Orador: — A verdade é que este sistema nunca deu solução aos constantes e cada vez mais gravosos

sacrifícios pedidos aos Portugueses, nomeadamente aos mais desprotegidos porque economicamente mais débeis.

A segunda leitura do texto constitucional é feita agora, quando o PS já não é Governo, e caracteriza-se por interpretação vindicativa, em virtude da sua exclusão do Poder. Exprime-se num radicalismo marxista dos direitos constitucionais que lhe assistem e pretende extrair todas as consequências possíveis do projecto colectivista da Constituição.

É no âmbito desta segunda leitura, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o Partido Socialista apresenta na Assembleia da República o projecto de lei regulamentar da alienação de bens das empresas nacionalizadas, cujos princípios e regras o PCP — pelo menos o PCP — vai agarrar com unhas e dentes.

Que pretende o PS com esta lei, Sr. Presidente e Srs. Deputados? Pretende, antes de mais, impedir este Governo, ou qualquer outro, de governar, já que, quanto a este ponto, consciente dos problemas que bloqueiam a nossa economia e disposto a tomar infelizmente só algumas das medidas necessárias para superar a grave crise que atravessamos, este Governo tinha anunciado que iria dar execução às medidas de racionalização do sector público que os I e II Governos haviam começado a estudar.

Em segundo lugar, o projecto socialista abre caminho à consolidação e expansão do sistema colectivista e marxista das nacionalizações, para além dos limites da irreversibilidade constitucional, que passará agora a abranger definitivamente as empresas indirectamente nacionalizadas.

Constitui, na nossa opinião, uma porta aberta ao regresso ao gonçalvismo económico, traduzido pelo domínio do PCP sobre a nossa economia.

Aplausos do CDS.

Vozes de protesto do PCP.

A política entra assim no espaço da microeconomia, passa a imperar nas sociedades e nas empresas. As regras francas e abertas da economia de mercado, da livre e leal concorrência, mesmo temperado pelos mecanismos racionalizadores de um planeamento flexível, substitui-se o jogo político e a influência das cliques. A Assembleia da República passa a mandar nas próprias empresas.

Em terceiro lugar, com este projecto vai-se agravar a já manifesta ineficácia do sector público, acabando por aniquilá-lo. A capacidade de gestão e a autonomia dos gestores públicos já é hoje reduzida, mas será amanhã ainda pior, sujeitos que ficam, nas suas mínimas decisões de carácter administrativo, à sanção desta Assembleia e à impugnação dos seus actos, criando-lhes ainda maior instabilidade e insegurança do que aqueles que hoje já gozam sujeitos que estão às directivas do IPE ou dos Ministérios de tutela.

Em quarto lugar constitui uma ultrapassagem das leis que esta Assembleia votou e que o próprio PS então patrocinou, designadamente da que estabelece a divisão entre sector público e sector privado e da Lei das Indemnizações.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Limita, se é que não proíbe, as indemnizações através da mobilização das participa-

ções do Estado ou do sector público empresarial em sociedades privadas que a Lei n.º 80/77 garantiu aos titulares de direitos sobre bens nacionalizados ou expropriados. Por outro lado, avança muito para além da nacionalização de determinados sectores consagrada na Lei n.º 46/77, consagrando de facto a nacionalização de todas e quaisquer empresas em que o Estado tenha uma participação. Permite de facto, e com todas as consequências, mais uma vaga de nacionalizações, tantas quanto a maioria predominante nesta Assembleia com ou sem reforços sociais-democratas poderá fazer esperar.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, este diploma, se alguma vez for possível pô-lo em prática, implica a criação de um novo governo, de um governo suplente que faça os decretos-leis em série para autorizar no passado e no futuro todos os pequenos actos de alienação de bens do activo immobilizado das empresas — já que no fundo todos eles, seja a venda de uma máquina de escrever para a sucata seja a venda de um complexo processo de fabrico, podem de longe ou de perto afectar o destino económico da empresa, já que no fundo se trata de meios de produção. Mas não são apenas os actos de alienação. A oneração de bens dados em garantia ou como caução à própria banca nacionalizada ou ao próprio Estado, carece de ser ratificada por decreto-lei.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Ou entra um governo suplente a fabricar decretos-leis ou a actividade das empresas indirectamente nacionalizada por completo.

Aplausos do CDS.

E depois, Sr. Presidente e Srs. Deputados?

É caso para perguntar, muito sincera e legalmente ao Partido Socialista, se são estes os objectivos que pretende atingir com este diploma.

E mais precisamente, para citar apenas algumas das consequências que decorrem directamente do seu articulado:

Ao falar de empresas indirectamente nacionalizadas, quer o Partido Socialista referir-se às empresas agrícolas, e pretende também que a constituição de reservas, quanto a tais empresas, passe a ser feita por decreto-lei?

Pretende-se acabar de vez com o estatuto de direito privado das sociedades de economia mista, passando a sujeitá-las às regras que vigoram para o sector público empresarial do Estado?

Que pretende o PS fazer aos investidores estrangeiros, designadamente no caso Renault em cuja operação estava previsto um investimento do Estado?

Quer o PS sujeitar a maioria das operações da banca, mormente as activas, a autorização por decreto-lei: hipoteca de fábrica, contratos de viabilização, créditos com penhor mercantil?

Quer o PS que o Estado deixe de ser uma pessoa de bem e que toda a gente receie fazer contratos com os organismos com ele relacionados?

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muitas outras considerações se poderiam fazer quanto à inconstitucionalidade e quanto à ilegalidade deste projecto de lei.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Bastaria ler *O Diabo!*

O Orador: — Porém a sua vaguidade e imprecisão é tão grande que difícil será delimitar a compreensão e extensão das medidas que preconiza.

Ofende os princípios gerais da nossa ordem jurídica. Ofende os princípios jurídicos gerais das nações civilizadas. Ofende a hierarquia das normas jurídicas. Ofende a sua tipologia das normas jurídicas. Ofende leis aprovadas por esta Assembleia em passado recente. Mas sobretudo — e esta é a razão determinante da nossa oposição ao diploma — é também um novo e reforçado ataque ao direito e liberdade dos empresários e das empresas e à iniciativa privada.

Ao direito das empresas e dos empresários porque umas e outros ficam condicionados na independência e objectividade dos critérios de gestão que as devem nortear.

É um ataque à iniciativa privada porque pretende reduzir ainda mais a sua já tão reduzida área e minorar a influência motivadora de novos investimentos, não obstante as vozes que em sua defesa ergueram e nomeadamente no passado próximo ergueu o próprio Partido Socialista quando programava as suas acções de Governo.

É ainda, e por fim, um apelo ao controlo popular do Estado, ditado pelo recurso ínvio à acção popular, em termos de enfraquecer toda a autoridade do Governo enquanto Órgão de Soberania, em termos de criar instabilidade e insegurança, nomeadamente pelo recurso à retroactividade das suas disposições sem atender à injustiça do sistema e à violação dos mais elementares princípios de direito.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o CDS não pode dar, de forma nenhuma, o seu acordo a este projecto de lei.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para pedir esclarecimentos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que aplaudo a sua intervenção porque teve o mérito de pôr as coisas com toda a clareza. Numa Assembleia da República como a nossa, em que, muitas vezes, os assuntos são discutidos com ideias ocultas e reservadas, pôr os problemas com toda a clareza é um mérito.

O primeiro ponto que desejava sublinhar e pôr à sua consideração é o seguinte: é ou não é exacto que este diploma é constitucional? Se o não é, gostaria que me dissesse porquê.

Segunda questão: é ou não é exacto que o CDS se opõe a este diploma pelas mesmas razões que se opõe à Constituição da República, o que, aliás, é legítimo?

Terceira questão: é ou não é exacto que o CDS terá de cumprir e respeitar este diploma, embora opondo-se a ele, como também se opõe, embora dizendo respeitá-la também, à Constituição da República?

Em quarto lugar, é ou não é exacto que o que se estava a passar em relação à venda dos activos immobilizados das empresas caía no chamado conceito de fraude à lei? Quer dizer, faziam-se ou pretendiam fazer-se desnacionalizações na base da fraude à lei. É ou não é exacto que o Estado só há pouco tempo é que passou a uma pessoa de bem? O Estado passou a ser uma pessoa de bem no dia 25 de Abril de 1974; antes disso era uma espécie de associação de malfeiteiros.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Posso citar-lhe no plano da pluriempresa privada uma série de contratos do Estado que não foram cumpridos, nomeadamente no sector de combustíveis. E se entrarmos nessa discussão, refiro, por exemplo, o que foi o escândalo nos anos de 60 a 73, no que se refere à transformação das nossas empresas, do uso de combustível carvão para o combustível fuelóleo. Creio que não vale a pena discutirmos isso por com certeza estarmos de acordo.

O segundo aspecto que quero referir é reafirmar que não se pretende com este projecto de lei, de forma nenhuma, fazer nova vaga de nacionalizações. Tem dito o nosso partido, e mantém-no, que não tem intenção de proceder ou a uma nova vaga de nacionalizações ou a outras nacionalizações. Trata-se, sim, de evitar que se processem desnacionalizações, e há aqui um ponto que gostava de focar. Com efeito, de acordo com a Constituição, as desnacionalizações só se podem fazer em fraude à lei. Ora uma fraude à lei é de facto muito difícil fazê-la e o que aí se passa em matéria de nacionalizações ou propostas de nacionalizações é um escândalo. É um escândalo porque não serve o País, é um escândalo porque não serve as empresas nacionalizadas e é um escândalo porque não serve os empresários privados que pretendem servir a economia do País.

Outro aspecto que é necessário focar é o do ataque à liberdade do empresário. Tem o CDS definido o princípio da liberdade de iniciativa da empresa privada. Devo dizer que aguardo desde há muito tempo — e continuarei a aguardar — uma iniciativa legislativa do CDS no sentido de se situar devidamente numa política em relação à empresa privada de forma a corresponder pelo menos àquilo que o Dr. Ferreira Dias dizia em 1949:

Dar aos empresários sérios possibilidades e eliminar de vez da economia portuguesa os empresários incapazes, os empresários incompetentes e sobretudo a propriedade privada parasitária.

Pensamos que é necessário que haja um sector privado em Portugal activo, capaz e operante, e pensamos também que o sector dos empresários portugueses, com algumas exceções honrosas, não é muitas vezes nem activo, nem capaz, nem operante. E o

povo tem uma expressão para eles que é característica: não têm a noção de investimento e pretendem ganhar tudo de uma vez.

E então, Sr. Deputado, calcule qual a posição de um partido socialista no meio destas contradições. Ela traduz-se num apelo aos empresários portugueses para que aceitem a noção do risco, para que reivindiquem uma regulamentação que efectivamente defenda os seus interesses em relação aos dos empresários péssimos que para aí existem.

No fundo, pretendemos que os empresários portugueses respeitem as leis da economia de mercado, que não respeitam.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena para responder.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero em primeiro lugar agradecer as palavras do Sr. Deputado José Luís Nunes. Efectivamente creio que já convencemos de uma vez para sempre esta Assembleia e o nosso país de que falamos a linguagem da verdade e encaramos de frente os problemas.

Risos do PS e do PCP.

Isso tem sido o nosso hábito e sê-lo-á para sempre. Não vale a pena, creio eu, numa Assembleia política como esta, perder longo tempo em dissertações de temática jurídico-constitucional para demonstrar à evidência a absoluta e total inconstitucionalidade deste projecto de lei do PS.

Vozes do PS e do PCP: — Ah!!

Vozes do PCP: — É falso!

O Orador: — Basta referir muito sumariamente que em primeiro lugar este diploma faz um total bloqueio à separação dos poderes que está constitucionalmente consagrada na nossa Constituição.

Além do mais, este diploma invade a própria competência administrativa do Governo, que está consagrada no artigo 201.º da Constituição. Logo, este diploma é manifestamente inconstitucional.

Vozes do PS: — É falso!

O Orador: — Mas, se não fora taxá-lo de inconstitucional, a verdade é que ele vai para além daquilo que ficou expressamente consagrado nas leis que esta Assembleia aprovou muito recentemente acerca da delimitação entre sector público e sector privado e, bem assim, na Lei das Indemnizações.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado, eu gostaria de o acompanhar em todas essas críticas se me dissesse quais são os artigos do nosso projecto de lei que entram em conflito com a Constituição. Devo dizer-lhe que estive a consultar a Constituição e não encontrei conflito de espécie alguma. Quais são con-

cretamente os artigos em que o Sr. Deputado vê que existe qualquer inconstitucionalidade? A sua resposta até pode contribuir para o debate que se vai travar na Comissão de Assuntos Constitucionais.

O Orador: — Em primeiro lugar, Sr. Deputado, eu não queria de forma nenhuma abusar da sua paciência.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Oh diabo!

O Orador: — É uma pena que este diploma não tenha sofrido este debate no seio da Comissão, porque isso evitaria trazer estes problemas para o Plenário.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Mas, já que insiste, tenho a referir-lhe que nos termos do artigo ...

Pausa.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — É na outra Constituição!

Risos do PS e do PCP.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estranho muito que da bancada do PS se conheça melhor a anterior Constituição do que a de 1976.

Applausos do CDS.

Em primeiro lugar, Sr. Deputado José Luís Nunes, o artigo 114.º da actual Constituição, que pelo menos alguns dos Srs. Deputados parecem não conhecer, determina que «os Órgãos de Soberania devem observar a separação e a interdependência estabelecidas na Constituição». Isto significa, consequentemente — e não-me desculpar que não entre em grandes divagações —, que esta Assembleia da República não deve praticar actos administrativos, isto é, actos que pela sua tipologia, pelo seu enquadramento, pela sua finalidade, dizem respeito à Administração Pública, o que também quer dizer, por outras palavras, que dizem respeito à administração dos negócios correntes do Estado e, muito concretamente, neste sector, que dizem respeito aos poderes de tutela que o Estado exerce relativamente às empresas que dele directamente dependem, por estarem nacionalizadas directa ou indirectamente.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Por consequência, a Assembleia da República ao arrogar-se o direito de controlar esses actos administrativos está manifestamente a invadir a competência administrativa do Governo, logo está, de certo modo, a violar frontalmente a regra da separação de poderes que constitui uma regra básica de convivência democrática, como naturalmente o Sr. Deputado sabe.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Ora bem, esta competência administrativa do Governo vem consagrada mais adiante, salvo erro, no artigo 164.º ...

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Está enganado! O antigo 164.º fala da Assembleia. Está a confundir a Assembleia com o Governo!

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sabe muito!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sei mais do que o senhor!

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Alguma coisa!

O Orador: — Diz a alínea c) do artigo 201.º que compete ao Governo: «fazer decretos-leis de desenvolvimento dos princípios ou das bases gerais dos regimes jurídicos contidos em leis que a elas se circunscrevam.»

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — É fraco!

O Orador: — Por consequência, esta Assembleia está, através desta iniciativa, a fazer uma regulamentação da própria Constituição e das leis que esta mesma Assembleia aprovou, logo está a entrar nitidamente dentro da esfera de competência do Governo definida na alínea c) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado, devo dizer-lhe que nestes debates aqui na Assembleia tenho a vontade de caminhar para o esclarecimento não só nosso como daqueles que nos estão a ouvir e daqueles que no futuro lerão o *Diário da Assembleia da República*.

Aquilo que diz a alínea a) do artigo 201.º — e chamo a atenção de V. Ex.ª para isso — não vale a pena discutir porque ambos somos juristas e sabemos do que se trata.

Um dos pontos fundamentais que tratámos neste projecto de lei foi determinar que essas alienações fossem feitas por decretos — penso que depois da sua intervenção, o Sr. Deputado não vai levantar problemas em relação a isso —, e depois determinar a fundamentação dos actos ou do acto administrativo.

Há um ponto em que o Sr. Deputado poderia ter razão. Quero dizer, essa determinação do acto administrativo é inútil porque a lei já obriga a fundamentar administrativamente neste caso. Mais: esta determinação é meramente enunciativa e não é exaustiva, mas costuma dizer-se que o que abunda não prejudica e, por exemplo, no último decreto de resolução de venda dos bens do jornal *O Século*, que tive ocasião de ler, na minha actividade de Deputado, uma das coisas que choca no despacho do Ministro é o seguinte: «Pedimos um parecer à Procuradoria-Geral da República, que disse que não havia dúvidas nenhuma de que aquele era constitucional. Pedimos um parecer ao Dr. Vasco Vieira de Almeida, que declarou que tinha dúvidas em relação à matéria.» E na confluência destes dois pareceres declararam a venda. Quer dizer, nós não conhecemos quais as condições em que o património nacional vai ser vendido. Portanto limitamo-nos a dizer, neste projecto de lei, que quando

o Governo quiser fazer isso, faça-o por decreto-lei para que a Assembleia possa ter uma opinião sobre o assunto, e a Assembleia somos todos nós. Dizemos também que quando se tratar de fazer essas coisas o Governo que nos diga ao menos em que condições é que isso poderia ser feito e diga-nos o programa de investimentos da empresa com o produto dessas alienação ou oneração.

Diga-nos, no fundo, o que vai fazer com o dinheiro de todos nós. É o mínimo que se pode exigir.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço-lhes que sejam breves.

O Orador: — Com centeza, Sr. Presidente.

Sr. Deputado José Luís Nunes, devo dizer-lhe que errou o alvo, visto que não me estava a referir de forma nenhuma aos decretos-leis que o Governo irá praticar para eventualmente corroborar os actos de gestão praticados pelos gestores públicos, mas estava, sim, a referir-me ao projecto de lei do PS. Esse é que ofende directamente a Constituição, e não os decretos-leis em si. Como o Sr. Deputado há pouco referiu, se os actos administrativos porventura pecarem por algum vício, existem tribunais, que são Órgãos de Soberania, para os verificar.

Por consequência, esta Assembleia não pode de forma nenhuma arrogar-se a competência dos próprios tribunais para verificar da legalidade ou da ilegalidade, da conveniência ou da inconveniência dos próprios actos administrativos praticados pelo Governo.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Quero ainda dizer-lhe, Sr. Deputado, voltando à matéria dos seus pedidos de esclarecimento, que o CDS sempre respeitou a Constituição e que não é por não termos votado o projecto constitucional que estamos contra este projecto de lei. Estamos contra ele porque viola os princípios constitucionais ...

Vozes do PCP: — É falso!

O Orador: — ... da Constituição vigente, que todos nós respeitamos.

Em segundo lugar, perguntou V. Ex.ª se eu concordava ou não com maneiras indirectas de fazer desnacionalizações, designadamente através da venda dos activos imobiliários de determinadas empresas nacionalizadas. Devo dizer que não concordo nem tenho que concordar. Devo também dizer-lhe que essa alienação, tanto quanto foi já objecto de parecer da mais alta instância de consulta do Governo, que é a Procuradoria-Geral da República, foi considerada um meio legal e constitucional. Logo, não pode de forma nenhuma esta Assembleia política arrogar-se um parecer jurídico contra aquele que já foi emitido pela Procuradoria-Geral da República.

Por outro lado, pergunta-me o Sr. Deputado se eu entendo que o Estado deixou de ser uma pessoa de bem, ou se o Estado, pessoa de bem, era apenas o Estado de antes do 25 de Abril.

Quero dizer muito sinceramente ao Sr. Deputado que o Estado de direito que todos desejamos e pelo qual estamos aqui denodadamente a lutar para que se construa é aquele que não queremos que deixe

de se transformar numa pessoa de bem. É precisamente esse Estado que queremos que pague imediatamente as indemnizações àqueles a quem expropriou as suas riquezas e que não lhes fique a dever.

Queremos que indirectamente, através da via da reprivatização de partes do sector público indirectamente nacionalizado, indemne por essa via muitos dos portugueses que foram espoliados dos seus meios de fortuna.

É esse Estado de direito, é esse Estado de bem que queremos que de uma vez por todas passe a vigorar no nosso país.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado pergunta-me também se partilho do sentido de defesa da iniciativa privada que vise colocar à frente das empresas as melhores pessoas para as gerirem. Estou perfeitamente de acordo com isso. É isso que nós pretendemos e precisamente uma das razões fundamentais por que estamos contra o sector público do Estado é a de uma visão pragmática, devido à ineficácia que este tem demonstrado até hoje. Pergunto muito directamente ao Sr. Deputado José Luís Nunes se tem conhecimento de qualquer índice de produtividade que ponha em comparação o sector público e o sector privado. Se tivesse conhecimento desses índices V. Ex.^a daria toda a razão à defesa que o CDS denodadamente vem fazendo da iniciativa privada e das empresas privadas.

Aplausos do CDS.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra porque fui directamente interpelado sobre um assunto relacionado com as empresas privadas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, assim a discussão não vai chegar ao fim!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, não vou responder ao Sr. Deputado Rui Pena pelo respeito e consideração que me merece V. Ex.^a. Não vou continuar o debate. De qualquer forma penso que ele é útil, que era necessário e que o devíamos travar sem qualquer espécie de complexos de parte a parte.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a pa'avra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa leitura do projecto de lei n.º 251/I leva-nos a pensar que subjacente a ele se encontram dois objectivos que se nos afiguram correctos. Trata-se, por um lado, de estabelecer garantias legais para o adequado respeito e cumprimento do disposto no artigo 83.º, n.º 1, da Constituição, que declara conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras todas as nacionalizações efectuadas depois do 25 de Abril de 1974. Desse preceito constitucional decorre imediatamente uma clara proibição de desnacionalização, isto é, não podem ser revogados os actos legais e constitucionais de nacionalização, não podem

ser alienadas as empresas ou explorações nacionalizadas. São proibidas todas as formas de reprivatização integral ou parcial das empresas nacionalizadas. Em segundo lugar, o projecto apresenta-se como visando regular o disposto no artigo 83.º, n.º 2, da Constituição que determina que «as pequenas e médias empresas indirectamente nacionalizadas, fora dos sectores básicos da economia, poderão, a título excepcional, ser integradas no sector privado, desde que os trabalhadores não optem pelo regime de autogestão ou de cooperativa».

A Constituição proíbe assim toda e qualquer desnacionalização de empresas directamente nacionalizadas, de grandes empresas — ainda que indirectamente nacionalizadas — e de quaisquer empresas desde que pertençam a sectores básicos da economia.

A excepção aberta no n.º 2 do artigo 83.º encontra-se revestida de limites muito precisos, fixados cumulativamente. Tem de tratar-se de pequenas e médias empresas; é preciso que se situem fora dos sectores básicos da economia; hão-de ter sido indirectamente nacionalizadas. E, finalmente, a reprivatização só poderá concretizar-se se os trabalhadores não optarem expressamente pela autogestão ou pela criação de uma unidade cooperativa.

Trata-se agora de fixar a nível legal os termos dentro dos quais, nos casos de excepção constitucionalmente previstos, poderá efectivar-se a possibilidade admitida no preceito constitucional. Importa que a regulamentação a que agora se procederá se mantenha estritamente dentro dos princípios, regras e limites constitucionais, e os garanta de forma eficaz.

Entretanto a discussão na generalidade suscita-nos desde já alguns problemas.

Comecemos pela segunda parte, isto é, a regulamentação do n.º 2 do artigo 83.º da Constituição. O primeiro aspecto que importa referir é a definição de sectores básicos que legalmente foi feita através da Lei n.º 46/77 — chamada lei de delimitação de sectores. Quando da discussão desta lei, as posições do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português procuraram não só impedir que sectores reconhecidamente básicos da nossa economia fossem excluídos da definição legal, como evitar que, por falsas vias, se pudesse desnacionalizar na prática empresas ou partes de empresas nacionalizadas.

Foi assim que lutámos pela inclusão de certos sectores, foi assim que procurámos impedir a consagração da possibilidade de transferência de gestão, foi assim também que procurámos vedar todo o sector financeiro à iniciativa privada.

Dois anos decorridos sobre essa discussão e em face das piedosas desculpas que alguns encontraram para votarem algumas das graves incorrecções da Lei n.º 46/77, valerá a pena registar que as leis não se devem fazer à medida dos governos, mas ao contrário devem ser estes a ser formados em condições de poderem cumprir, respeitar e fazer respeitar e cumprir as leis. Houve muitos socialistas que pensaram então que o seu governo nunca utilizaria certas vias que na lei ficaram abertas, e por isso lhe deram o seu acordo. Os governos sucedem-se já não são do Partido Socialista e ao menos que se retire a lição, e nem tudo se terá perdido.

A segunda questão que importa esclarecer é a do sentido possível para a expressão «nacionalização in-

directa». Sabido como é que as empresas são hoje as mais das vezes sociedades em que o capital se encontra dividido em parcelas — quotas, acções, etc. —, a nacionalização indirecta só pode ser entendida como a nacionalização de parcelas do capital que eram património de empresas directamente nacionalizadas. A titularidade que está em causa será sempre a de uma parcela de capital, quer ela seja igual a uma quer ela seja a totalidade. Por acréscimo, é sabido que o controlo da empresa, ou se quisermos a sua «titularidade útil» é teórica e praticamente possível a partir da detenção de uma parcela tão pequena quanto se queira do capital.

Não pode pois ser entendida de outra forma a expressão nacionalização indirecta. É para nós lúcido que se fala sempre de parcelas do capital de sociedades ou empresas. Outro qualquer entendimento poderia esvaziar de conteúdo o n.º 2 do artigo 83.º da Constituição.

A terceira questão que entendemos dever esclarecer é a da essência das condicionantes e da excepcionalidade do n.º 2 do referido artigo. Para nós é claro que sem a opção expressa da vontade dos trabalhadores interessados, por formas legalmente determinadas, não são aceitáveis — por ilegais e inconstitucionais — quaisquer transferências do sector público para o sector privado, mesmo que elas se reportassem só a participações em pequenas e médias empresas fora dos sectores básicos. Mas importa ainda considerar o carácter excepcional de tais competências e desde logo não ver na regulamentação deste dispositivo constitucional a abertura para uma prática banalizada da sua utilização. A regulamentação terá de ser antes a garantia — e a restrição — do seu uso, por forma a manter-lhe o carácter excepcional que a Constituição lhe aponta. Em definitivo, só os interesses nacionais — devidamente representados pelos trabalhadores interessados e suas organizações e por esta Assembleia — poderão estabelecer caso a caso os justos critérios.

Finalmente, e a este propósito, importa ainda que o conjunto de medidas constitutivas da futura lei não impeçam e antes facilitem a gestão do sector público.

Em relação às disposições do projecto referentes ao n.º 1 do artigo 83.º da Constituição, tudo está em sabermos definir com rigor as situações em que, por virtude da alienação do activo corpóreo ou incorpóreo de uma empresa pública, se está de facto a transferir as funções por elas desempenhadas — ou seja, a desnacionalizar parte mais ou menos significativa de uma empresa nacionalizada. Considerando que não se trata de uma tarefa fácil, pensamos entretanto ser perfeitamente possível uma definição rigorosa e na discussão na especialidade, no âmbito da comissão competente, apresentarmos propostas nesse sentido.

Relacionadas com esta questão estão as perguntas que o Sr. Deputado Ângelo Correia colocou.

Gostaria de começar por referir que esta não é a discussão na especialidade, mas sim na generalidade. Consequentemente, os votos dos grupos parlamentares dizem respeito à generalidade, pressupondo que o projecto de lei vai ser votado na especialidade na comissão e ainda no Plenário já com a formulação definitiva.

A formulação do artigo 3.º do projecto de lei é, quanto a nós, insuficiente e pode ter interpretações extensivas. Ou seja, é insuficiente e susceptível de uma interpretação que provocaria o caos.

Pausa.

Chamo a atenção do Sr. Deputado Ângelo Correia, já que estava muito interessado em saber o que nós pensávamos acerca desta lei.

Como estava a dizer, o artigo 3.º é ao mesmo tempo pouco claro, isto é, susceptível de interpretações abusivas, e insuficiente, porque apesar de referir uma série de questões deixa no entanto muitas possibilidades de, por portas travessas, se desnacionalizarem empresas que não podem, à face da Constituição, ser desnacionalizadas.

Percebo as dificuldades que o Sr. Deputado Ângelo Correia colocou e tenho a certeza que o Plenário vai aceitar que é necessário, e possível, definir o artigo 3.º em termos de garantir que as empresas não desnacionalizadas não o sejam e garantir a sua gestão corrente e não corrente. Mas, isto é uma questão técnica e de especialidade, tratando-se aliás de uma questão de grande actualidade.

É evidente para nós que o escândalo da venda de *O Século* é um exemplo de má fé da parte do Governo. Quem pretenda que não se está neste caso a procurar desnacionalizar uma empresa — aliás directamente nacionalizada —, joga com palavras e demonstra simultaneamente um profundo desprezo pela Constituição. Importa que esta Assembleia impeça, através da legislação e dos seus poderes constitucionais, quanto antes a consumação de tamanha fraude.

Mas a lei de cuja elaboração agora se trata terá de ser mais clara e de dispor por forma a evitar casos não menos fraudulentos do que aquele que acabei de citar.

Atente-se ao recente despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Plano, do Comércio e Turismo e dos Transportes. Por incrível que pareça, o despacho a que aludimos — publicado a semana passada no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Maio — parte de uma mentira quadrada para determinar a constituição de um grupo de trabalho que visa simplesmente transferir património de uma empresa pública para o sector privado. Por se tratar de um caso também exemplar, valerá a pena que nele nos demoremos um pouco.

Quando foram nacionalizadas as grandes empresas de transportes rodoviários constatou-se que certos grupos capitalistas, por razões de fuga ao fisco, de manipulação de crédito, de desvio de lucros e de outros múltiplos fins cada vez mais inconfessáveis, haviam constituído empresas-fantasma de gestão ou outras puramente detentoras do activo das verdadeiras empresas transportadoras.

Naturalmente que havia uma opção a fazer: ou aceitar a fraude — o que significava só nacionalizar o que já era propriedade do Estado, ou seja a concessão do direito de transporte — ou então nacionalizar as empresas que encapotadamente eram as autênticas detentoras dos meios e das infra-estruturas de transporte.

Constatada esta situação, tornou-se necessário estudar o conjunto das empresas que faziam parte de tais

grupos capitalistas, para determinar quais deveriam ser nacionalizadas, por forma a garantir a real nacionalização dos grandes transportadores.

Foi assim que foram nacionalizadas directamente as empresas Tuco (Turismo e Comércio, S. A. R. L.) e Stal (Sociedade Torrejana de Automóveis, Lda.). O Decreto-Lei n.º 280-C/75 de 5 de Junho, não só as menciona como expressamente nacionalizadas — no seu artigo 1.º —, como explica no preâmbulo a verdadeira razão da existência de tais empresas. Mas o despacho acima citado diz num dos seus considerandos que a nacionalização do grupo Claras teria determinado a nacionalização directa das empresas Tuco e Stal! O texto do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 280-C/75 diz: «São nacionalizadas as seguintes empresas: [...]» e pode ler-se adiante, entre outras, as empresas «Tuco e Stal [...]. Mais claramente e directamente nacionalizadas não pode haver! Mas o texto assinado pelos três Ministros já referidos mente quadradamente e despudoradamente e diz que não, que não teriam sido directamente nacionalizadas.

É mais um exemplo da indignidade deste Governo e da sua relapsa e dolosa atitude de recusa ao cumprimento das leis.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É de tal maneira despudorada, que pensamos difícil acreditar, pelo menos quanto a um dos Ministros cuja assinatura figura no despacho, que ele o tenha assinado com conhecimento exacto do assunto. A acção deste Governo é um infundável rosário de ilegalidades e valerá a pena, a propósito da matéria agora em discussão, citar mais uma.

Também nos últimos dias, através de um mero despacho normativo, o Governo transferiu o património de uma empresa pública para outra, património que significa ele próprio funções empresariais e empresas, património que pertence a uma delas por estatuto aprovado mediante decreto-lei. Mas este Governo, na sua sanha contra as conquistas económicas, sociais e políticas do 25 de Abril, não olha a meios. Para ele um decreto-lei vale tanto como um despacho normativo, enquanto seja habilidade bastante — no seu curto entender —, para fugir à fiscalização constitucional desta Assembleia ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Estes três exemplos — que infelizmente se poderiam multiplicar — mostram quanto a nós o bem fundado da iniciativa legislativa ora em apreço e servem também para melhor compreendermos quanto a lei que venha a resultar do projecto de lei do PS, que iremos votar na generalidade, deve ser estrita e rigorosa. É que — mais uma vez o repetimos — a lei deve ser elaborada à face da Constituição, independentemente dos governos que hajam de cumpri-la.

Estamos certos de que a discussão na especialidade em Comissão permitirá corrigir ou completar aquilo que se mostre deficiente ou insuficiente no projecto de lei n.º 251/I, e por isso lhe daremos a nossa aprovação na generalidade.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa, e foi admitido, o pedido de ratificação do

Decreto-Lei n.º 199/79. A ratificação tem o n.º 69/1 e baixou à 7.ª Comissão.

A próxima sessão é amanhã, às 15 horas, com a continuação da discussão deste diploma e dos restantes contidos na ordem de trabalhos de hoje e que não foram objecto de discussão e votação, à excepção da ratificação n.º 64/I.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, no uso de um direito regimental, fixámos a ordem de trabalhos de hoje e pedimos a inclusão do projecto de lei que acaba de ser discutido. Ficou, mediante solicitação do Sr. Deputado Ângelo Correia, do PSD, convencionado que a discussão continuaria amanhã, cabendo ao Sr. Deputado Ângelo Correia fazer uma intervenção antes da votação, sem prejuízo da respetiva ordem de trabalhos.

Fizemos esta declaração só por um motivo: como usámos da faculdade de poder incluir na ordem de trabalhos a discussão deste projecto de lei, facto que obrigaria a ser votado hoje, e podendo algum dos grupos parlamentares considerar que o uso dessa faculdade se encontrava esgotado, decidimos esclarecer V. Ex.^a e a Câmara de que não houve qualquer esgotamento e que a votação se fará inexoravelmente amanhã no primeiro ponto da ordem do dia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, a própria Mesa anunciou que era amanhã a continuação desta discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A razão pela qual solicitámos transferir para amanhã a continuação do debate está ligada ao facto de o Partido Socialista ter apresentado propostas de emenda alternativas ao seu próprio projecto e que carecem de ser devidamente ponderadas por nós próprios.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas anunciar que não fomos ouvidos nem concordamos de forma alguma com o facto de a discussão de amanhã se resumir apenas a uma intervenção da bancada social-democrata. Isto na medida em que já inscrevemos oportunamente mais dois Deputados para intervirem sobre este assunto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Ninguém disse isso!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria dizer que nada temos a opor a este acordo. Simplesmente parece-nos que ele não deve prejudicar nem alterar de nenhum modo a ordem das inscrições. Portanto, pela nossa parte, o que não aceitamos é que haja reserva da última intervenção antes da votação.

O Sr. Presidente: — Creio que estamos de acordo. Tem no entanto a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, como todos sabem, temos agendada uma série de pontos muito estritos, facto que se justifica pela necessidade que existe de votar uma série de projectos de lei, resoluções, pedidos de ratificação, etc., até ao fim da sessão legislativa. Essa agenda foi decidida na reunião dos *leaders* dos grupos parlamentares e nós não podemos subverter essa resolução.

O que era importante é que os Srs. Deputados dissessem se pensam ou não usar da palavra sobre esta matéria — e devo dizer ao Sr. Deputado Rui Pena que me interpretou mal — ou que o Sr. Presidente consultasse os diferentes grupos parlamentares e Deputados independentes a esse respeito. Não querendo eles usar da palavra, se se entender que o projecto de lei pode ser votado amanhã sem prejuízo das outras matérias agendadas, penso que todos teremos de aceder ao pedido dos nossos colegas do PSD que desejam pronunciar-se melhor para votarem em consciência.

Pedia, portanto, ao Sr. Presidente que fizesse uma volta aos diferentes grupos parlamentares para que estes nos informem se têm ou não intervenções a fazer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nosso entender, trata-se de saber como é que vamos cumprir, apesar de tudo, o Regimento, já que estamos perante a fixação na ordem do dia da discussão de um projecto de um partido, ao abrigo do artigo 71.º do Regimento. Haveria, nesse sentido, a obrigação de votarmos hoje esse projecto de lei se o PS assim o exigisse. Este direito não pode naturalmente desaparecer, ainda que haja aqui um acordo de se prosseguir a discussão amanhã.

O que deve ser entendido é que a discussão prossegue amanhã como se continuasse hoje. Haveria mais uma hora de discussão, finda a qual proceder-se-ia à votação, houvesse o que houvesse, estivesse quem estivesse inscrito. Se o entendimento for este — no fundo é o entendimento do Regimento transposto em horas —, achamos que a situação é aceitável e não nos oporemos; se for outro, teremos de reconsiderar novamente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira interpretou correctamente o Regimento, visto que a marcação da ordem de trabalhos desta sessão foi feita ao abrigo do artigo 71.º do Regimento e, como tal, deveria ter ficado esgotada hoje ou passar para amanhã sem prejuízo da agenda entretanto fixada.

O entendimento que estamos a dar a esta questão é o seguinte: em lugar de fazermos um requerimento a prolongar esta sessão até ao fim da votação, garantimos ao Partido Socialista que todos os grupos par-

lamentares estão de acordo em votar amanhã, seja a que horas for, sem prejuízo da agenda.

O Sr. Presidente: — Se bem entendi, o Sr. Deputado Bento Gonçalves dá o seu acordo à sugestão feita pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, o entendimento do Sr. Deputado Bento Gonçalves é um pouco diferente do meu, embora no essencial seja o mesmo. A questão é esta: se pedissemos agora o prolongamento da sessão, provavelmente daqui por uma hora não haveria inscrições e poderíamos votar. Consideremos então que amanhã teremos mais uma hora, mas só uma hora, finda a qual faremos a votação, começando a segunda parte do período da ordem do dia pela continuação da discussão deste projecto de lei. Se assim não for, podemos chegar às 20 horas e ter de pedir a prorrogação da sessão, não só para fazer esta votação, como para votar todas as outras matérias.

Lembro que há matérias muito importantes na agenda, como, por exemplo, as autorizações legislativas pedidas pelo Governo sobre matérias ligadas à função pública, abrangendo milhares de pessoas, e que existe um acordo dos grupos parlamentares para se proceder a essas votações o mais rapidamente possível, não se podendo consentir procedimentos que acabem por introduzir manobras dilatórias, embora inconscientes.

O Sr. Presidente: — Pergunto ao PSD quantos Srs. Deputados tencionam inscrever.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Apenas um, o Sr. Deputado Ângelo Correia.

Aproveitava para dizer que no essencial estou de acordo com o Sr. Deputado Veiga de Oliveira. Simplesmente o que não podemos é garantir que a discussão deste projecto de lei terá apenas a duração de uma hora, visto que há as intervenções para fazer, a votação e as declarações de voto.

Penso que o que é fundamental é garantir a votação para amanhã e não prejudicar a agenda de trabalhos, nomeadamente aquele ponto que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira referiu e que diz respeito às autorizações legislativas.

Penso que não há nenhuma incompatibilidade e que estamos a discutir uma coisa acerca da qual estamos todos de acordo.

O Sr. Presidente: — Pergunto ao Grupo Parlamentar do CDS quantas intervenções tem ainda para fazer.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Temos duas, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, dentro de um espírito conciliatório, propunha o seguinte: os grupos parlamentares não inscrevem mais ninguém, encerram as inscrições neste momento, man-

tém-se as duas inscrições do CDS, a do PSD e a dos Srs. Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição em relação à proposta do Sr. Deputado José Luís Nunes?

Pausa.

Como não há, consideram-se apenas estas quatro inscrições reservadas para amanhã.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 5 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Marques Antunes.
António Chaves Medeiros.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
Fernando Jaime Pereira de Almeida
Florêncio Quintas Matias.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Jaime José Matos da Gama.
Joaquim José Catano de Menezes.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Luís do Amaral Nunes.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Luis Alfredo Cardoso Monteiro.
Manuel do Carmo Mendes.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
Victor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Fernando José da Costa.
José Adriano Gago Vitorino.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Henrique José C. M. P. de Moraes.
João Carlos F. Malhó da Fonseca.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Narana Sinai Coissoró.
Nuno Krus Abecasis.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.
Jaime dos Santos Serra.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Independentes

Américo de Sequeira.
António das Neves Costa.
António Joaquim Veríssimo.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
Fernando Adriano Pinto.
Francisco Barbosa da Costa.
Francisco da Costa Lopes Oliveira.
Gabriel Ribeiro da Frada.
Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
Manuel Cunha Rodrigues.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Fernandes da Fonseca.
António Francisco Barroso Sousa Gomes.
António Jorge Moreira Portugal.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Joaquim Manuel Barros de Sousa.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Manuel Branco Ferreira Lima.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.
Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José Rui Sousa Fernandes.
Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelmo Manuel Lopes Amaro da Costa.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Francisco António Lucas Pires.
João da Silva Mendes Morgado.
Maria José Paulo Sampaio.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Manuel da Costa Carreira Marques.
Vital Martins Moreira.

Independentes

Amântino Marques Pereira de Lemos.
António Augusto Gonçalves.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Manuel Barata Portugal.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
José Ferreira Júnior.
Rui Manuel Parente C. de Machete.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO,
José Pinto.**

PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA